

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
SUCROALCOOLEIRA***

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

***EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021 PUBLICADO NO
DOU Nº 122, 1 DE JULHO DE 2021***

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comissão de Seleção:

Profª. Márcia Helena Pontieri
Presidente da comissão

Profª. Danielle Christine Almeida Jaguaribe
1ª Membro da comissão

Profª. Joelma Morais Ferreira
2ª Membro da comissão

João Pessoa
Agosto de 2021



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

**EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021
PUBLICADO NO DOU Nº 122, 1 DE JULHO DE 2021**

RELATÓRIO CONCLUSIVO

1. Atividades anteriores à realização do Processo Seletivo

Em 13 de maio de 2021, o Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira (DTS), em Reunião Ordinária nº04/2021, diante da necessidade, decidiu abrir uma vaga para professor substituto, na área de Química dos processos e tratamento de resíduos e efluentes (Doc 01)

Em 09 de junho de 2021 foi emitida a Portaria Nº6/2021-CTDR-DTS (Doc 02), com a composição dos membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção/Banca Examinadora para o Processo seletivo simplificado para professor substituto, conforme segue: Márcia Helena Pontieri (presidente), Kelson Carvalho Lopes (suplente), Danielle Christine Almeida Jaguaribe (titular), Marcelo Teixeira Leite (suplente), Joelma Morais Ferreira (titular), Erika Adriana de Santana Gomes (suplente),

Em 01 de julho de 2021, foi publicado no DOU, o EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - Processo seletivo simplificado para Professor Substituto (Doc 03), bem como a Instrução Normativa PROGEP Nº 01/2021 (Doc 04), publicada no Boletim de Serviços nº 30, da UFPB, pag 19.

No dia 06 de julho de 2021, foram divulgados os documentos referentes ao concurso para Professor Substituto do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira do CTDR/UFPB

- Portaria da Comissão Examinadora (Doc. 01)
- Conteúdo Programático (Doc 05)
- Cronograma e outras orientações (Doc 06)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



No dia 16 de julho de 2021, encerrado o período de solicitação de isenção de inscrição, a Comissão se reuniu para avaliação dos documentos de pedido dos 05 (cinco) candidatos que encaminharam e-mail com solicitação de isenção da taxa de inscrição: Ausberta Jesus Cabezas Garcia, Cleo Thomás Gabriel Vilela Menegaz Teixeira Pires, Geovânia Cordeiro de Assis, Hortência Luma Fernandes Magalhães e Nailma de Jesus Martins e divulgou o resultado. (Doc 07). Os pedidos de isenção foram analisados conforme os itens 4.11 e 4.12.2, do edital 27/2021.

No dia 20 de julho de 2021, tendo sido encerrado o período de inscrições, a membra suplente da banca de avaliação, Professora Érika Adriana de Santana Gomes, pediu afastamento do seu cargo de suplente por se sentir impedida de julgar o concurso por ter trabalho publicado com um dos candidatos inscritos. No mesmo dia, foi emitida nova portaria tornando sem efeito a Portaria Nº 6 / 2021 - CTDR-DTS e designando os membros titulares: a docente Márcia Helena Pontieri, como presidente da comissão, a docente Danielle Christine Almeida Jaguaribe, a docente Joelma Morais Ferreira e os(as) membros(as) suplentes: Kelson Carvalho Lopes, Marcelo Teixeira Leite e Angela Lucínia Urtiga Vasconcelos para formar a comissão de seleção. (Doc 08)

No dia 21 de julho de 2021, tendo encerrado o prazo de inscrições, a comissão se reuniu para avaliação dos documentos de inscrições dos 15 (quinze) candidatos que encaminharam e-mail: Alexandre Daher Ferreira Sales, Bárbara Araújo Neves, Camilla Karolinne Serpa Cosmo, Crévio Adelino da Rocha, Dan Oliveira de Melo, Érick Alexandre Buarque Vasconcelos dos Santos, Fabiano Silva dos Santos, Fábio da Cunha Oliveira, Frederico de Oliveira Toscano, João Guilherme Carvalho de Freitas, José Felipe Tavares, Letícia Hosana Araújo de Almeida, Patrícia Regina Amante, Tadeu Rena Valente e Thiago Evangelista de Araújo Bonfim.

Os requerimentos e a documentação recebidos foram analisados pela Comissão de Seleção, segundo o item 4.3 do Edital Nº 27/2021. A confirmação da inscrição foi realizada por e-mail, conforme item 4.5, do edital. Após a análise das inscrições, a Comissão de Seleção solicitou a divulgação do resultado das inscrições deferidas, no *site* do CTDR/UFPB (Doc 09).

Após a conclusão do prazo para interposição de recurso, houve a divulgação da homologação do resultado de 12 (doze) inscrições, no dia 26 de julho de 2021. (Doc 10)

Nesta mesma oportunidade, no mesmo documento foram divulgadas as orientações para o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e primeiro sorteio de ponto da prova didática síncrona.

Conforme consta no item 7.2.2, do edital em questão, a forma de aplicação da prova didática é determinada pelo Departamento responsável. A forma remota síncrona foi escolhida para o



Processo Seletivo. De acordo com o Art 5º, Instrução Normativa 01/2021 (PROGEP).

2. Atividades realizadas durante o Processo Seletivo

A ordem de apresentação da prova didática e o(s) tema(s) foram definidos em sessão pública por webconferência Rede Nacional de Pesquisa (RNP) com link enviado por e-mail pela Comissão de Seleção aos candidatos e divulgado no site do CTDR.

Observação: Todas as sessões públicas do concurso foram gravadas e realizadas através do link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

Todas as informações referentes ao concurso foram divulgadas no site do CTDR (www.ctdr.ufpb.br).

2.1. Sorteio da ordem de apresentação da prova didática e dos pontos para as apresentações.

No dia 02 de agosto de 2021, às 8 horas e 24 minutos, em sessão pública na plataforma Webconferência, foi sorteada a ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática, (Doc 11). A candidata Hortência Luma Fernandes Magalhães, não compareceu à sessão pública de sorteio da ordem de apresentação, sendo eliminada do concurso.

A ordem sorteada foi: Jean Agustin Velasquez Pinas, Vivian Maria de Arruda Magalhães, Anna Carolina Silva de Aguiar, Jean Constantino Gomes da Silva, Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros, Alex de Meireles Neris, Paloma Lima de Oliveira, Mayara Feliciano Gomes, Geovânia Cordeiro de Assis, Carlos Christiano Lima dos Santos e Claudio José Galdino da Silva Junior

Em seguida, às 8 horas e 35 minutos na mesma sessão pública, foi realizado o sorteio do ponto para os candidatos Jean Agustin Velasquez Pinas, Vivian Maria de Arruda Magalhães, Anna Carolina Silva de Aguiar, Jean Constantino Gomes da Silva, que fariam suas apresentações do dia 03 de agosto de 2021, pela manhã. O ponto sorteado foi: **10) Instalações físicas de um laboratório químico considerando as regras de boas práticas e segurança de laboratório.** (Doc 12)

No dia 02 de agosto de 2021, às 13 horas e 08 minutos, em sessão pública na plataforma Webconferência, foi sorteado o tema da apresentação das aulas didáticas dos candidatos Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros, Alex de Meireles Neris, Paloma Lima de Oliveira, Mayara Feliciano Gomes a se apresentarem no dia 03 de agosto de 2021, na parte da tarde. O ponto sorteado foi: **08) Biogás para produção de energia limpa** (Doc 13)



No dia 03 de agosto de 2021, às 8 horas e 01 minuto, em sessão pública na plataforma Webconferência, foi sorteado o ponto para a prova didática para os candidatos Geovânia Cordeiro de Assis, Carlos Christiano Lima dos Santos e Claudio José Galdino da Silva Junior que fariam suas apresentações no dia 04 de agosto de 2021, pela manhã. O ponto sorteado foi: **06) O programa renovabio e o setor sucroenergético.** (Doc 14)

Todos os resultados dos sorteios foram enviados por e-mail para os candidatos e divulgados no site do CTDR.

As sessões públicas dos sorteios de ordem de apresentação e temas das provas didáticas foram gravadas e podem ser visualizadas pelo link:

https://drive.google.com/drive/folders/1aT_9I9-cLYh1v5dtIaW8iugTYCAJ1v1A?usp=sharing

2.2. Prova didática

Conforme orientação no Art. 7º da Instrução Normativa 01/2021, a prova didática foi realizada de forma **síncrona**. Imediatamente após a sessão pública de sorteio foi enviado o link da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) aos candidatos, por e-mail, bem como foi divulgado no site do Departamento/Centro de Ensino, com as informações de horário da aula, tema, tempo de apresentação e ordem de apresentação.

Também foi salientado que o plano de aula deveria ser enviado, para o e-mail do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, endereçado à comissão de seleção, antes do início da prova. (parágrafo 4º do artigo 7º da IN 01/2021)

No dia 03 de agosto de 2021, às 9 horas, foi iniciada a sessão pública da prova didática para os 4 (quatro) candidatos sorteados para a apresentação no período da manhã. Somente a candidata Vivian Maria de Arruda Magalhães, se apresentou no horário marcado para a sua exposição de aula didática, sendo os candidatos Jean Agustin Velasquez Pinas, Anna Carolina Silva de Aguiar, Jean Constantino Gomes da Silva, eliminados do processo seletivo.

No dia 03 de agosto de 2021, às 14 horas, foi iniciada a sessão pública da prova didática para os 4 (quatro) candidatos sorteados para a apresentação no período da tarde. A candidata Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros, não se apresentou no horário determinado para sua exposição e foi eliminada do concurso.

No dia 04 de agosto de 2021, às 9 horas, foi iniciada a sessão pública da prova didática para os 3 (três) candidatos sorteados para a apresentação nesse período. A candidata Geovânia Cordeiro de Assis, não se apresentou no horário determinado para sua exposição e foi eliminada do concurso.



Todos os candidatos enviaram antecipadamente os planos de aula (Doc 15)

As sessões públicas das provas didáticas foram gravadas e podem ser visualizadas pelo

link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1eMQ5-jbdorWs5BUmZNKYdaHrRXHGxvOM?usp=sharing>

A Comissão Examinadora avaliou as aulas didáticas dos 6 (seis) candidatos que fizeram sua exposição, registrando as notas, por avaliador, na “ficha de avaliação da prova didática com pontuação por itens” (Doc 16, 17 e 18), constante no ANEXO N° VI da Resolução CONSEPE N° 07/2017. (Doc 3)

No dia 06 de agosto de 2021, a Comissão Examinadora divulgou o Resultado da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, sendo então classificados 5 (cinco) candidatos para a prova de títulos, sendo estes, por ordem de apresentação: Vivian Maria de Arruda Magalhães, Alex de Meireles Neris, Mayara Feliciano Gomes, Carlos Christiano Lima dos Santos e Claudio José Galdino da Silva Junior. (Doc 19)

2.3. Exame de títulos

De acordo com o item 7.4 do Edital 27/2021 “Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática.

A Comissão Examinadora avaliou os títulos dos candidatos de acordo com a “ficha de avaliação da prova de títulos com pontuação por itens” (Doc 20), que consta no ANEXO N° VII da Resolução CONSEPE N° 7/2017, observando ao disposto no item 7.4.1 do Edital 27/2021. As notas obtidas pelos candidatos, em ordem alfabética, foram: Alex de Meireles Neris: 88,61 (oitenta e oito vírgula sessenta e um), Carlos Christiano Lima dos Santos: 85,17 (oitenta e cinco vírgula dezessete), Claudio José Galdino da Silva Junior: 88,97 (oitenta e oito vírgula noventa e sete), Mayara Feliciano Gomes: 79,75 (setenta e nove vírgula setenta e cinco) e Vivian Maria de Arruda Magalhães: 100,0 (cem). A Comissão Examinadora divulgou o resultado da Prova de Títulos no site do CTDR, no dia 11 de agosto de 2021. (Doc 21)

No dia 12 de agosto de 2021, foi recebido o recurso impetrado pelo candidato Carlos Christiano Lima dos Santos, com o pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos, tendo sido deferido pela Comissão de seleção, considerando os itens 7.3, 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, do Edital 27/2021 e aberto o Processo n° 23074.081837/2021-31 (Doc 22)

No dia 13 de agosto de 2021, às 9 horas e 8 minutos, a comissão organizadora se reuniu em sessão pública através da Plataforma Webconferência, e conforme disposto no item 7.3.2, do Edital 27/2021 realizou o sorteio da membra da comissão como relatora, Professora Joelma Moraes Ferreira, sendo então, enviado o Processo n° 23074.081837/2021-31 (Doc 22), para sua



avaliação e parecer.

O sorteio foi gravado e pode ser acessado pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/19WoS77A9eZW4dpzWalwILY3HvPYvae2l/view?usp=sharing>

No dia 13 de agosto de 2021, foi divulgado o pedido de reconsideração acerca da prova de títulos do concurso para o Curso de Tecnologia Sucroalcooleira e no dia 17 de agosto de 2021, divulgado o resultado deste pedido, bem como dia e hora para o julgamento do recurso do resultado da prova de títulos para o concurso do Curso de Tecnologia Sucroalcooleira. (Doc 23). Ainda no documento 23 foi divulgado a alteração do calendário do concurso que sofreu um adiamento de 5 (cinco) dias úteis.

No dia 17 de agosto de 2021, a comissão de seleção, concedeu vistas, como solicitado, da pontuação do candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, na prova de títulos (Doc 24)

No dia 20 de agosto de 2021, em sessão pública na plataforma Webconferência, na presença dos membros da banca de seleção do concurso e dos candidatos Alex de Meireles Neris, Carlos Christiano Lima dos Santos e Vivian Maria de Arruda Magalhães, a relatora do processo nº 23074.081837/2021-31, Professora Joelma Morais Ferreira, leu seu parecer que foi acompanhado pelos outros dois integrantes da banca, resolvendo, em decisão unânime, alterar o resultado da prova de títulos divulgado em 11 de agosto, apenas da pontuação do candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos de 80,47 (oitenta vírgula quarenta e sete) para 85,17 (oitenta e cinco vírgula dezessete). O resultado foi divulgado no mesmo dia (Doc 25)

O parecer da relatora encontra-se no Processo nº 23074.081837/2021-31(Doc 22)

Por motivo de saúde da presidente da comissão de seleção, no dia, o julgamento foi conduzido pelo suplente, professor Kelson Carvalho Lopes. (Doc. 26)

2.4 Resultado Final

De acordo com o que estabelece Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, Item 7 e 7.1: o cálculo da nota final, é feito através de uma média ponderada, onde a nota da prova didática tem peso 6 (seis) e a nota do exame de títulos tem peso 4 (quatro). Aplicou-se então a referida média e o resultado do processo seletivo obtido, em termos de pontuação, para cada candidato aprovado, encontra-se no Quadro de Notas e Classificação (Doc 27), e abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



Quadro de Notas e Classificação:

Candidato (ordem de classificação)	Nota prova didática	Nota prova de títulos	Nota didática x 0,6	Nota Títulos x 0,4	Nota final	Classificação
Vivian M. de A. Magalhães	90,67	100	54,10	40,00	94,40	1°
Carlos Cristiano Lima dos Santos	94,67	85,17	56,80	34,07	90,87	2°
Claudio J.Galdino da Silva Junior	90,33	88,97	54,20	35,59	89,79	3°
Mayara Feliciano Gomes	87,67	79,75	52,60	31,9	84,50	4°
Alex de Meireles Neris	71,67	88,61	43,00	35,44	78,45	5°

Sendo que a classificação final do concurso para Professor Substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira foi, conforme segue:

Primeiro lugar: **Vivian Maria de Arruda Magalhães**

Segundo Lugar: **Carlos Cristiano Lima dos Santos**

Terceiro lugar: **Claudio José Galdino da Silva Junior**

Quarto lugar: **Mayara Feliciano Gomes**

Quinto lugar: **Alex de Meireles Neris**

João Pessoa, 25 de agosto de 2021.

Emitido em 25/08/2021

RELATÓRIO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 16:12)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 16:39)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 16:15)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação:
8b91a891ab



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 01

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021
DTS

Ata da Reunião Ordinária nº 04/2021 do Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, realizada no dia 13/05/2021.

01 Aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, através
02 de videoconferência (*Google Meet*), realizou-se a Reunião Ordinária nº 04/2021 do
03 Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira, do Centro de Tecnologia e
04 Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, sob a presidência
05 da professora Laís Campos Teixeira de Carvalho Gonçalves, contando com a
06 presença dos seguintes conselheiros: Solange Maria de Vasconcelos, Joelma Moraes
07 Ferreira, Márcia Helena Pontieri, Marcelo Teixeira Leite, Angela Lucínia Urtiga
08 Vasconcelos, Kelson Carvalho Lopes, Danielle Almeida Jaguaribe, Erika Adriana de
09 Santana Gomes, Márcia Aparecida Cezar e a técnica-administrativa Cláudia
10 Gouveia. A reunião foi secretariada pelo técnico-administrativo Leonardo de Sousa
11 Marques, que lavra esta ata. INFORMES E COMUNICADOS: (1) A professora Laís
12 pediu que os docentes enviassem o PID até o dia 21/05/2021 para a Comissão de
13 Encargos analisar. Os professores concordaram; (2) A Coordenadora informou que
14 houveram 27 trancamentos parciais, número menor que o período anterior. E em
15 relação ao trancamento total, também chamado de trancamento de programa, ainda
16 não se tem os dados para informar; (3) Acerca de Estágio Supervisionado, há
17 necessidade de cadastro e assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio.
18 Devido ao período remoto, a Coordenação está em discussão com a Coordenação
19 Geral de Estágio para saber quem deve assinar como responsável do local; (4) A
20 Assessoria de Pesquisa informou que haverá uma live da PROPESQ para tirar
21 dúvidas do Processo Seletivo da Iniciação Científica (2021-2022). O link está
22 disponível no site da PROPESQ; (5) A Assessoria de Extensão informou que está no
23 prazo do cadastro dos bolsistas e planos de atividades dos discentes; (6) A
24 Comissão de Biossegurança selecionou estagiários para trabalhar em projeto de
25 Produção de Etanol, com três bolsistas selecionados dos cursos: Engenharia
26 Química, Química Industrial e Tecnologia em Produção Sucrialcooleira. Além disso,
27 há outros três alunos não-bolsistas. Acerca disso, a chefia departamental reforçou a
28 importância da bolsa de 400 reais para discentes em vulnerabilidade
29 socio-econômica, e a professora Danielle pontuou que é a oportunidade de adquirir o
30 computador, em muitos casos; (7) Após pergunta da professora Márcia Pontieri, a
31 assessoria de extensão informou que deve-se enviar as frequências dos bolsistas
32 até o dia 15/05/2021. ORDEM DO DIA: (1) Foi aprovada, com sete votos favoráveis
33 e três abstenções, a ata da Reunião Ordinária 03/2020; (2) Em discussão acerca de
34 eleições para chefia e vice-chefia do Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira, a
35 professora Laís Campos contextualizou, lembrando o processo do LIEPE, e sua
36 atuação perante o Conselho de Centro, que levou à aprovação da solicitação do
37 departamento e de salas do LIEPE ao DTS. Em seguida, a chefia departamental
38 informou que permaneceu no cargo, pois desejava almejar as salas do LIEPE,
39 demanda necessária do DTS. Entretanto, a chefia departamental informou que a ata
40 referente a reunião do Conselho de Centro, que deveria apontar o resultado da
41 votação dos conselheiros referente às salas do LIEPE que seriam cedidas ao DTS,
42 não especificava quais delas seriam destinadas ao departamento, nem como se deu
43 o seu processo de votação. Após esta observação, as professoras Laís e Solange,
44 membras do Colegiado de Centro, enviaram por e-mail correções para a ata da
45 reunião. Na reunião seguinte, as professoras constataram que a ata em votação não
46 continha as correções enviadas com mais de 24 horas de antecedência da reunião,
47 e solicitaram que fosse retirado de pauta. Dias depois, a professora Laís recebeu
48 uma ligação telefônica de um representante da Direção de Centro pedindo que ela
49 explicasse como se deu o processo para ela “virar a chefe [do departamento]”, e
50 apontou supostas irregularidades na condução do processo. A professora Laís

51 informou que seguiu estritamente todos os procedimentos elencados pela PROGEP
52 para sua nomeação como chefe. O professor Kelson perguntou qual seria o erro
53 apontado, e a professora Laís respondeu que, via telefone, foi apontado que o
54 processo para chefia do DTS deveria ter passado pelo centro, fato este não
55 apontado pela PROGEP. Por fim, a chefia departamental declarou que pretende
56 fazer a eleição para chefe e vice-chefe. A professora Danielle informou que esta é a
57 maneira de atuar da Direção do CTDR. O Professor Marcelo afirmou que a
58 professora Laís é a chefe legítima e eleita do Departamento de Tecnologia
59 Sucroalcooleira, e que o departamento não deve aceitar esta ofensiva. Após
60 discussão, o Departamento deliberou que fará a eleição para chefe e vice-chefe,
61 com a seguinte comissão: Márcia César, como presidente, Márcia Pontieri, como
62 suplente da presidência, Angela Lima, como membra, Cláudia Gouveia, como
63 suplente, e os membros alunos serão indicados pelo presidente do Centro
64 Acadêmico; (3) Em relação ao processo seletivo simplificado para professor
65 substituto, a professora Danielle Jaguaribe mostrou sua discordância acerca de
66 professores ministrarem disciplinas que fujam do escopo do curso de Produção
67 Sucroalcooleira, ponderando que está ciente de que os docentes afirmam concordar
68 em ministrar disciplinas diversas a sua área de trabalho. Foi concordado acerca da
69 necessidade de que a área de contratação do professor substituto inclua conteúdos
70 ministrados anteriormente por Pablo Moreira e Liana Albuquerque. Foi decidido que
71 a área será: Química dos processos e tratamento de resíduos e efluentes. Após
72 decisão da área, os conselheiros foram discutir acerca da titulação necessária para
73 seleção. Os professores Kelson, Márcia César, Márcia Pontieri e Joelma optaram
74 que preferem que seja Mestrado, pois daria oportunidades para ex-discentes do
75 curso. Por outro lado, Laís e Erika discordaram e informaram que há muitos doutores
76 disponíveis e o DTS não teria tempo suficiente para fazer um concurso com muitos
77 candidatos. Em votação, o conselho decidiu exigir que a titulação mínima exigida
78 para o concurso será Mestrado. Por fim, decidiu que o candidato deve ter uma das
79 seguintes graduações: Engenharia Química, Química Industrial, Química
80 (Bacharelado ou Licenciatura) e Tecnologia Sucroalcooleira. Em suma, o Conselho
81 Departamental decidiu que a área será: Química dos processos e tratamento de
82 resíduos e efluentes, titulação mínima exigida: Mestrado, regime de trabalho: T-40;
83 (4) Acerca do *ad referendum* emitido pela Chefia do DTS, foi informado que houve
84 um erro na convocação, e o projeto, denominado “UFPB pela Vida: Campanha de
85 Doação de Sangue”, é coordenado por Bruno Henrique Andrade Galvão, e a
86 professora Liana Filgueira Albuquerque é uma membra Colaboradora. O Conselho
87 Departamental aprovou, com uma abstenção, a participação da professora Liana no
88 projeto. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho encerrou a reunião,
89 às 18h30min, determinando a lavratura da presente ata por mim, Leonardo de Sousa
90 Marques, e a assinatura dos demais presentes.

PRESIDENTE:

LAÍS CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO GONÇALVES

CONSELHEIROS DOCENTES:

ANGELA LUCÍNIA URTIGA VASCONCELOS

DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE

ERIKA ADRIANA DE SANTANA GOMES

JOELMA MORAIS FERREIRA

KELSON CARVALHO LOPES

MARCELO TEIXEIRA LEITE

LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE

MÁRCIA APARECIDA CEZAR

MÁRCIA HELENA PONTIERI

PABLO NOGUEIRA TELES MOREIRA

SOLANGE MARIA DE VASCONCELOS

REPRESENTANTE DISCENTE:

LUCIANO DA SILVA

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

CLÁUDIA GOUVEIA

SECRETÁRIO:

LEONARDO DE SOUSA MARQUES



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 02

PORTARIA COMISSÃO SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 6 / 2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)

Nº do Protocolo: 23074.056487/2021-49

João Pessoa-PB, 09 de Junho de 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (DTS), no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem, doravante, a Comissão de Seleção do concurso de provas e títulos para professor substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira da Universidade Federal da Paraíba, na área de "Processos biológicos, químicos e ambientais".

Presidente	Profª. Drª. Márcia Helena Pontieri	UFPB
Suplente	Prof. Dr. Kelson Carvalho Lopes	UFPB
Membro 1	Profª. Drª. Danielle Christine Almeida Jaguaribe	UFPB
Suplente 1	Prof. Dr. Marcelo Teixeira Leite	UFPB
Membro 2	Profª. Drª. Joelma Morais Ferreira	UFPB
Suplente 2	Profª. Drª. Erika Adriana de Santana Gomes	UFPB

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 08:39)
LAÍS CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO GONÇALVES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2420530

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2021**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **677594306c**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 03

EDITAL 27 2021 E RESOL CONSEPE 07
2017

EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e da Lei nº 12.425/11, Decreto nº 9.739/19, Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Instrução Normativa Progep Nº 01, de 29 de Junho de 2021, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, prioritariamente, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da PROGEP.

1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3. Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.3.1. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.

1.3.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos na Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.4. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
b) ser aprovado e classificado no Processo Seletivo;
c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2. É proibida a reconstrução do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação			Taxa de Inscrição (R\$)
				Especialização	Mestrado	Doutorado	
A	Auxiliar/Assistente/ Adjunto	T-20	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	55,00
		T-40	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	78,00

3.2. Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação e Retribuição por Titulação - RT, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.3. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item

4.1 (Quadro de Distribuição de Vagas), independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo, obedecendo-se as respectivas datas e horários discriminados no Quadro de Distribuição de Vagas abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA/PB - BRASIL - CEP: 58051-900 - FONE: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS - CCEN - Fone: +55 (83) 3216-7430					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Matemática - DM Fone: +55 (83) 3216-7434 Email: secretaria@mat.ufpb.br Site: http://www.mat.ufpb.br/dm/	Matemática	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Matemática ou áreas afins com Mestrado em Matemática
Inscrições: 09 a 16 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 12 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 13 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 22 a 23/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 02/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 12/08/2021		

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE - Fone: +55 (83) 3216-7444					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Fundamentação da Educação - DFE Fone: +55 (83) 3216-7447 Email: dfe@ce.ufpb.br Site: http://www.ce.ufpb.br/ce	Fundamentos Sócio-históricos da Educação	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em História ou Sociologia, ou Ciências Sociais ou Pedagogia e Doutorado em Educação
Inscrições: 09 a 13 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 11 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 12 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 20 a 21/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 02/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/08/2021		

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - Fone: +55 (83) 3216-7176					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Administração Fone: +55 (83) 3216-7176 Email: dadmin@ccsa.ufpb.br Site: www.ccsa.ufpb.br/da	Administração Geral e Marketing	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Mestre. Possuindo a Graduação ou Mestrado em Administração
Inscrições: 12 a 17 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 12 a 14 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 15 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 10 a 12/08/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 17/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 20/08/2021		

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - Fone: +55 (83) 3216-7175					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Morfologia - DMORF Fone: +55 (83) 3216-7254 Email: morfologia@ccs.ufpb.br Site: http://www.ccs.ufpb.br/dmorf	Anatomia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins
Inscrições: 12 a 17 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 12 a 14 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 15 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 09 a 11/08/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 17/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 20/08/2021		
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos



Depto. de Terapia Ocupacional - DTO Fone: +55 (83) 3216-7996 Email: depto@ccs.ufpb.br Site: http://www.ccs.ufpb.br/depto	Atenção Básica	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Terapia Ocupacional e Especialização ou Residência na área ou em áreas afins
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 11 a 13/08/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 18/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 23/08/2021				
	Hospitalar	02	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Terapia Ocupacional e Especialização ou Residência na área ou em áreas afins
Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 09 a 11/08/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 16/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 19/08/2021					
Inscrições: 09 a 16 de julho de 2021 - Solicitação de isenção: de 09 a 14 de julho de 2021 - Resultado da solicitação de isenção: 15 de julho de 2021					

CENTRO DE BIOTECNOLOGIA - CBIOTEC - Fone: +55 (83) 3216-7173					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Biotecnologia - DBIOTEC Fone: +55 (83) 3216-7173 Email: chefia_db@cbiotec.ufpb.br Site: https://www.ufpb.br/depbiotec	Engenharia Genética	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Genética ou Engenharia Genética
Inscrições: 09 a 14 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 12 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 12 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 20/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 30/07/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 09/08/2021		

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA - Fone: +55 (83) 3216-7143					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Educação Musical - DEM Fone: +55 (83) 3216-7917 Email: demusical@ccta.ufpb.br Site: http://www.ccta.ufpb.br/dem	Educação Musical - Violão	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Música, ou Educação Artística com Habilitação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins; ou Graduação em Música, e Mestrado em Educação Musical, ou áreas afins.
Inscrições: 12 a 20 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 12 a 14 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 15 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 29/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 03/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 11/08/2021		
Depto. de Música - DEMUS Fone: +55 (83) 3216-7123 Email: demus@ccta.ufpb.br Site: https://www.ufpb.br/demus	Guitarra	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Música
	Bateria	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Música
Inscrições: 09 a 14 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 12 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 13 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 21/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 31/07/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 10/08/2021		

CENTRO DE INFORMÁTICA - CI - Fone: +55 (83) 3216-7567					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Computação Científica - DCC Fone: +55 (83) 99302-3223 Email: chefia.dcc@ci.ufpb.br Site: http://ci.ufpb.br/	Algoritmos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Computação ou áreas afins
Inscrições: 12 a 21 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 12 a 14 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 16 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 02 a 04/08/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 09/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 12/08/2021		

CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR - Fone: +55 (83) 3216-7947					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Gastronomia - DG Fone: +55 (83) 3216-7947 Email: substitutogastronomia@ctdr.ufpb.br Site: http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	Gastronomia e Cultura	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Gastronomia com Especialização em Gastronomia Internacional ou Alta Gastronomia ou Gestão da Gastronomia ou em Gastronomia
Inscrições: 09 a 13 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 10 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 12 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 22/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 27/07/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 30/07/2021		
Depto. de Tecnologia de Alimentos - DTA Fone: +55 (83) 3216-7975 Email: dta@ctdr.ufpb.br Site: http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	Ciência e Tecnologia de Alimentos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia Agroalimentar
Inscrições: 09 a 13 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 11 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 12 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 21/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 29/07/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 12/08/2021		
Depto. de Tecnologia Sucroalcooleira - DTS Fone: +55 (83) 3216-7975 Email: dts@ctdr.ufpb.br Site: http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes	01	T-40	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira com Doutorado na área objeto do concurso
Inscrições: 12 a 19 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 12 a 15 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 16 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 02 a 06/08/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 11/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 16/08/2021		

CAMPUS II - RODOVIA BR 079 - KM 12 - AREIA / PB - BRASIL - CEP: 58397-000 - FONE: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS- CCA - Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Zootecnia - DZ Fone: +55 (83) 3362-1724 Email: dz@cca.ufpb.br Site: http://www.cca.ufpb.br/cca	Avicultura	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins
Inscrições: 12 a 18 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 12 a 14 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 15 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 02 a 04/08/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 09/08/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 12/08/2021		

CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - Fone: +55 (83) 3292-3767					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos



Depto. de Ciências Exatas - DCX Fone: +55 (83) 3291-4506 Email: concursos@dcx.ufpb.br Site: https://www.ufpb.br/dcx	Educação Matemática	02	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Matemática
	Banco de Dados e Desenvolvimento	02	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Ciências da Computação, ou Sistema da Informação ou Áreas Afins
Inscrições: 09 a 13 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 11 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 12 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 20/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 28/07/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 05/08/2021		
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA Fone: +55 (83) 3292-9468 Email: dcsa@ccae.ufpb.br Site: https://www.ufpb.br/dcsa	Secretariado Executivo	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Secretariado Executivo e Mestrado em áreas afins
Inscrições: 09 a 14 de julho de 2021 Solicitação de isenção: de 09 a 10 de julho de 2021 Resultado da solicitação de isenção: 12 de julho de 2021			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da prova didática: 20 a 23/07/2021; 2) Divulgação do resultado da prova de títulos: 28/07/2021; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 31/07/2021		

4.1.1. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

4.2. Serão aceitas inscrições feitas exclusivamente através do e-mail dos departamentos responsáveis e que tenham sido encaminhadas até as 23:59hs do último dia de inscrições informado pelos departamentos responsáveis.

4.2.1. O requerimento de inscrição será dirigido a Comissão Examinadora de cada departamento responsável pelo Processo Seletivo e enviado a Secretaria do Departamento, através do e-mail informado no quadro de vagas, com os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.2.2. A UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, em formato PDF, os seguintes documentos: I. Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site da Progep em link específico do Processo Seletivo; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor da inscrição correspondente, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de agendamento; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto; IV. Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado; V. Foto 3x4 recente.

4.4. Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no Edital do Processo Seletivo.

4.5. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail, no qual o candidato deverá receber do departamento o conteúdo programático e o calendário oficial das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do Processo Seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao Processo Seletivo).

4.5.1. O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Comissão de Seleção serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições no site do próprio departamento responsável e/ou Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado e serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

4.6. No ato da inscrição, o candidato receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo, presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o Processo Seletivo.

4.6.1. O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital, bem como as resoluções do CONSEPE aplicáveis, também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>.

4.7. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no site do Departamento e/ou Centro Acadêmico, a relação dos pedidos deferidos especificando os candidatos que optarem por concorrer às cotas destinadas a pessoas com deficiência e/ou pretas ou pardas, nos termos dos itens 5 e 6 deste edital.

4.8. O departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4.9. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, enviando por e-mail a justificativa fundamentada, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 4.8.

4.10. Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135/07; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/07.

4.11. Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, durante o período de Solicitação de Isenção descrito no item 4.1, ou cópia autenticada ou declaração certificando a veracidade das informações prestadas, de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.12. Para obter a isenção nos termos do item 4.10, o candidato deverá observar o período descrito no 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, junto aos documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

4.12.1. Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 4.10.

4.12.2. Cópia dos seguintes documentos: I - documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente; II - comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; b) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); c) no caso de desempregados, comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

4.13. As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar

sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.14. Serão indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.15. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Item 4.1 deste Edital.

4.16. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições, devendo apresentar toda documentação descrita no item 4.3 para ter efetivada sua inscrição.

4.17. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

5.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.4. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, bem como na forma do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 e suas alterações e pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para cada unidade acadêmica/área de conhecimento.

5.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a unidade acadêmica/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 5.4, nos termos do item 5.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade acadêmica/área de conhecimento a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados observando-se os critérios de nomeação previstos na legislação.

5.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

5.7.1. Marcar, no Formulário de Inscrição a opção "Sim" no campo referente a portador com deficiência e especificar, nos campos destinados, tipo e qual a necessidade especial para realização das provas;

5.7.2. Conferir os dados e submeter o formulário e encaminhar o atestado médico junto aos demais documentos exigidos para inscrição conforme item 4.3.

5.7.3. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.8. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral - caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por unidade acadêmica/área de conhecimento.

5.9. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, antes da data de sua possível contratação, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

5.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item acima.

5.9.2. O departamento responsável pelo Processo Seletivo ficará encarregado de encaminhar o(s) candidato(s) aprovado(s) a avaliação médica.

5.9.3. A avaliação médica será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal da Paraíba.

5.10. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.11. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por unidade curricular/perfil de habilitação.



6. DOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por área de conhecimento, for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o subitem 6.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas. Contudo, se durante a validade deste Processo Seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro, sendo os demais candidatos na mesma condição serem nomeados em observância aos critérios definidos por lei.

6.3.2. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

6.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4.1. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

6.5.1. Preencher o Requerimento de inscrições para reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas disponibilizado pelo departamento responsável pelo Processo Seletivo;

6.5.2. Conferir os dados e submeter o formulário junto aos demais documentos exigidos para inscrição conforme item 4.3.

6.6. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão submetidos a procedimento de verificação da heteroidentificação, conforme Portaria Normativa, nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.7. Será constituída uma comissão avaliadora formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.8. O candidato autodeclarado negro será convocado, através de e-mail, para se apresentar à comissão de heteroidentificação, em horários e local a serem divulgados pela Comissão de Heteroidentificação.

6.9. A Comissão de Heteroidentificação fará convocação através de e-mail do candidato que foi cadastrado no ato da inscrição com o horário do procedimento de heteroidentificação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo. O horário fixado será o horário oficial local. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

6.9.1. O convite e/ou o agendamento enviado pela Comissão de Heteroidentificação, deve ser confirmado pelo candidato com o respectivo aceite.

6.10. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

6.11. O candidato que não comparecer na data prevista para o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo, conforme Nota Técnica SEI nº 1610/2019/ME.

6.11.1. O processo de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Processo Seletivo, conforme Nota Técnica SEI nº 1610/2019/ME.

6.12. Serão consideradas, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

6.13. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

6.13.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, nos termos definidos pela Comissão de Heteroidentificação e previamente informados.

6.14. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esse Processo Seletivo.

6.15. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar falsa declaração, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Análise Curricular (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

7.2. A prova didática constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.

7.2.1. Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão de Seleção e divulgados no site do departamento responsável e/ou Centro Acadêmico antes do início das inscrições, junto com as informações necessárias para aplicação das provas, sob pena de nulidade.

7.2.2. A forma de aplicação da prova didática (presencial, remota síncrona ou remota assíncrona) será determinada pelo departamento responsável, nos termos da Instrução Normativa PROGEP nº 01, de 29 de junho de 2021, e divulgada no site do departamento e/ou Centro Acadêmico antes do início das inscrições.

7.2.3. A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção.

7.2.4. No julgamento da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios gerais e pontuará segundo a tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).

7.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispendo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

7.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da comissão, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

7.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

7.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.

7.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

7.4.1. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos na data fixada no Edital, referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

7.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 7.6 e seguintes.

7.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.

7.7. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; II. maior nota obtida na Prova Didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

7.8. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei 9.784/99, a contar da ciência da divulgação do resultado final, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo, podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, e demais legislações aplicáveis, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

8.3. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 6.4 deste Edital e assinar o contrato.

8.4. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

a) Identidade; b) CPF; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Título de Eleitor; e) Certidão; f) Certidão de Quitação Eleitoral; g) Declaração do departamento atestando que a titulação apresentada pelo candidato atende aos requisitos específicos do edital de abertura; h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (em caso de comprovação de dependente); i) Diplomas; j) PIS ou PASEP; k) Conta bancária (Conta Corrente - Cópia do cartão da conta, ou do contrato do banco, ou parte superior de extrato/saldo de conta, etc.); l) Certidão de nascimento do(s) filho(s); m) CPF do(s) dependente(s); n) Fotos ¾ (duas); o) Comprovante de residência (atual); p) Declaração da CPACE (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos); q) Formulários de autorização de acesso ao imposto de renda, de dados para posse em cargo público e de designação de beneficiários (em caso de comprovação de dependente), todos disponíveis na página da PROGEP, no Menu "Formulários";

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

9.2.1. A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pela Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

9.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

9.4. Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

9.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital no DOU, mediante requerimento dirigido à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br, ou ao departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas, por meio do respectivo e-mail especificado no Quadro de Distribuição de Vagas, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

9.6. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

9.6.1. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

9.7. As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto na Lei 8.745/93, no Decreto 9.739/19 e na Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, bem como, demais legislações aplicáveis, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, os quais serão aplicadas aos casos concretos.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Regulamenta as condições de contratação e o Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior e EBTT na Universidade Federal da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. que lhe confere o art. 33, alínea "f", do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, combinado com os artigos 72 e 73 do Regimento Geral;

CONSIDERANDO o amparo legal de que se revestem as licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 96-A, 202 e 207;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, que regulamenta a admissão de professor substituto, de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas internas sobre a natureza, as condições de contratação e o Processo Seletivo de Professor Substituto, a fim de adequá-las à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as normas referentes ao Banco de Professor-equivalente dispostas no Decreto nº 8.259/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna dos procedimentos realizados para contratação de professor substituto de que trata a Lei nº 8.745/93; e

CONSIDERANDO a necessidade de mais eficiência e eficácia nos ritos de contratação de professor substituto de que trata a Lei nº 8.745/93,

R E S O L V E:

**TÍTULO I
Das Disposições Iniciais**

CAPÍTULO I

Da Finalidade e da natureza da contratação

Art. 1º Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.

Parágrafo Único: A contratação dos professores substitutos, em regra, fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas e, excepcionalmente, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, desde que seja comprovada a necessidade de carga horária superior a 12 horas-aula semanais, conforme Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II

Dos fatos geradores da contratação

Art. 2º A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta eventual de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria);

II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de centro;

III – licença gestante e adotante, desde que registrada pelo Junta Médica/SIASS;

IV – afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias;

V – afastamento para estudo ou missão no exterior;

VI – afastamento para participação em programa de *pós-graduação* e/ou *pós-doutorado*;

VII – afastamento para servir a organismo internacional;

VIII – afastamento para exercício de mandato eletivo;

IX – afastamento para servir a outro órgão ou entidade;

X – licença para acompanhamento de cônjuge;

XI – licença para desempenho de mandato classista;

XII – licença para o serviço militar;

Parágrafo Único: Só poderá solicitar contratação de professor substituto o Departamento que apresentar carga horária semanal média de ensino acima de 08 (oito) horas-aula ou mais por professor em exercício, a ser discriminada no formulário constante do Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

Da Duração do Contrato

Art. 3º O prazo de contratação de professor substituto terá como referência o prazo de duração do fato gerador da contratação, respeitado o limite de 2 anos previsto no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

§ 1º O contrato de professor substituto decorrente de concessão de licença para tratamento de saúde deverá ter duração inicial igual ao prazo de licença estipulado pela

Junta Médica Pericial desta Universidade, podendo ser prorrogado, desde que haja prorrogação da licença pela referida junta, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 2º Nas vacâncias permanentes, conforme inciso I do Art. 2º desta Resolução, a contratação será feita com vistas a cobrir o período necessário entre a vacância e a realização de concurso para docente de carreira para efetivo provimento do cargo.

§ 3º Em nenhuma hipótese será permitida administrativamente a prorrogação por prazo superior a 2 anos contados da sua contratação original.

CAPÍTULO IV

Da Quantidade de Contratações por Vaga Disponível

Art. 4º Poderá ser contratado somente 01 (um) professor substituto por vaga de docente de carreira que enseje possibilidade de contratação, vedando-se, em qualquer caso, o parcelamento do regime de trabalho com vista à contratação de mais de um professor substituto em um mesmo código de vaga.

Parágrafo único. O CPF do professor substituto contratado será vinculado à matrícula do docente de carreira que ensejou a contratação.

CAPÍTULO V

Da Jornada de Trabalho dos Professores Substitutos

Art. 5º De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução nº 17/2015 – CONSEPE, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.

§ 1º É vedada ao professor substituto a redução de carga didática de qualquer natureza, devendo sua atividade priorizar o trabalho em sala de aula.

§ 2º Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

CAPÍTULO VI

Dos Percentuais para Contratação

Art. 6º As contratações para substituição de docentes não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes efetivos do quadro do Departamento/Unidade Acadêmica que solicitar a contratação.

§ 1º O percentual de que trata o caput deste Artigo poderá ser ultrapassado, em caráter excepcional, uma vez solicitado pelo Departamento/Unidade Acadêmica interessado(a), desde que não seja ultrapassado o limite global de 20% (vinte por cento) do total de docentes da Instituição, respeitado o interesse institucional.

§ 2º As solicitações de contratação de professor substituto que excederem o percentual estabelecido no caput deste Artigo serão encaminhadas à Reitoria desta Universidade, que decidirá sobre o atendimento, em caráter excepcional, a cada solicitação.

§ 3º Na hipótese da autorização excepcional descrita no § 2º deste Artigo, o contrato de trabalho não poderá exceder a 01 (um) semestre letivo para cada autorização extra de substituto.

TÍTULO II **Das Fases Preparatórias do Processo Seletivo**

CAPÍTULO I **Da Solicitação de Abertura de Processo Seletivo Simplificado**

Art. 7º. Cabe ao chefe do Departamento/Unidade Acadêmica interessado(a) a solicitação de abertura do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Processo Administrativo, para contratação de professor substituto, que deverá ser encaminhada via Diretor de Centro à Divisão de Seleção e Provisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo de pedido constante no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único. A solicitação de que trata o caput deste Artigo deverá ser entregue à Divisão de Seleção e Provisão com antecedência mínima de 20 dias para as datas especificadas no calendário de editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, divulgado no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º. Os autos que versarem sobre solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado deverão ser instruídos, no mínimo, com as seguintes informações:

- I - Exposição de motivos que justifiquem a contratação;
- II - Número de vagas;
- III – Indicação dos fatos geradores, bem como de documentos que comprovem os fatos geradores da contratação de professor substituto (Exemplo: cópia da Portaria de concessão de afastamento de professor efetivo);
- IV - A área de conhecimento em que deverá atuar o professor substituto;
- V - Titulação exigida;
- VI - Regime de trabalho;
- VII. Local, período e horário de inscrição;
- X – Declaração de que no Departamento não há candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado que possa ser aproveitado, conforme modelo constante no Anexo III;
- XI – Certidão de ata de aprovação da abertura do Processo Seletivo Simplificado pelo Colegiado Departamental.

CAPÍTULO II **Do Edital do Processo Seletivo**

Art. 9º. Caberá à Divisão de Seleção e Provisão/Progep a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, que conterà, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Nome do Departamento/Unidade responsável pelo certame;
- II - Número de vagas;
- III - Áreas de conhecimento;
- IV - local, data de início e período das inscrições;
- V – Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

- VI - valor da taxa de inscrição;
- VII - Titulação exigida;
- VIII - Regime de trabalho;
- IX - a remuneração da função;

§1º A Divisão de Seleção e Provisão publicará obrigatoriamente o Edital na íntegra no Diário Oficial da União (DOU) na data indicada no calendário de editais e encaminhará o Processo Administrativo de solicitação de abertura de volta para o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, para conhecimento.

§ 2º O edital será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

CAPÍTULO III Da Banca Examinadora

Art. 10. O processo seletivo será executado por uma Comissão de Seleção (CS), constituída por 06 (seis) professores do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento Acadêmico/Unidade Acadêmica Especializada para o qual se destina a vaga do Processo Seletivo, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, devendo os membros atender aos seguintes requisitos:

I - serem professores da disciplina/área de conhecimento ou área correlata para a qual se realiza a seleção;

II - terem titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

§ 1º A designação dos componentes e da presidência da Comissão de Seleção será feita por Portaria do Chefe Departamental/Chefe da Unidade Acadêmica, mediante prévia aprovação do Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica.

§ 2º Na impossibilidade de serem cumpridas as exigências contidas nos incisos “I” ou “II” do presente artigo, poderão fazer parte da comissão professores ativos de outros Departamentos/Unidades Acadêmicas da UFPB, desde que possuam titulação igual ou superior àquela exigida para o Processo Seletivo.

§ 3º Excepcionalmente, em áreas específicas, nas quais não exista disponibilidade de professores na UFPB, os Departamentos/Unidades Acadêmicas Especializadas poderão formar comissões com professores de outras Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 4º A composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, após aprovado pelo Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica, será publicada na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica e no local das inscrições a partir, no mínimo, da publicação do edital.

§ 5º Após ter ciência dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, os integrantes da Comissão de Seleção deverão preencher uma declaração de existência ou inexistência de impedimento, considerando o disposto no Art. 11 desta Resolução, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

Art. 11. É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de:

- I – cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato;

II – ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional;

IV – orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação feitos pelo candidato;

V – integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - coautor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico com o candidato;

VII - membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do processo seletivo.

§1º Em caso de identificação de causa de impedimento, os membros da Comissão Examinadora deverão comunicar imediatamente à Chefia do Departamento/Unidade Acadêmica por meio do Formulário constante no Anexo IV, que por sua vez deverá convocar um dos membros suplentes para exercer as atividades no Processo Seletivo, sob pena de cometer falta grave, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.784/99.

§2º Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica arguindo qualquer dos impedimentos dispostos no presente artigo desta Resolução no prazo máximo de 10 dias corridos, conforme preconiza o art. 21 da Lei nº 9.784/99.

§3º Caso o Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica dê provimento, em grau de recurso, à arguição de impedimento, o Chefe Departamental/Chefe da Unidade Acadêmica convocará um dos membros suplentes para exercer as atividades no Processo Seletivo.

§4º Será considerada definitiva a Comissão de Seleção, quando a arguição de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no §1º do presente artigo, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

Art. 12. A Comissão de Seleção será encarregada de:

I - julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;

II - lavrar e divulgar ata do sorteio dos temas da prova didática;

III - avaliar as provas didáticas;

IV - lavrar e divulgar a ata da realização da prova didática, informando horários de início e término, os temas apresentados por cada um dos candidatos com as respectivas notas individuais dos avaliadores e nota final consolidada, assinada por todos os membros da comissão de seleção;

V - lavrar e divulgar ata da avaliação de títulos, demonstrando a correlação entre a titulação apresentada por todos os candidatos com as áreas definidas no Edital, a qual deverá estar assinada por todos os membros da CS;

VI – Elaborar Relatório Conclusivo do Processo Seletivo, submetendo-a ao colegiado do Departamento/ Unidade Acadêmica;

VII - apreciar e responder a requerimentos de candidatos protocolados;

VIII - julgar os pedidos formulados pelos candidatos em decorrência do resultado das avaliações, emitindo parecer conclusivo, contendo a motivação e o fundamento da decisão, sendo este ato assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.

CAPÍTULO IV Dos Programas

Art. 13. O programa do Processo Seletivo e a relação de temas da Prova Didática, que serão elaborados por docentes efetivos vinculados à área de conhecimento, deverão ser publicados, no mínimo, a partir do primeiro dia das inscrições na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica e no local das inscrições, do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único: Os Departamentos/Unidades Acadêmicas deverão cumprir rigorosamente o prazo estipulado para publicação dos programas tratados neste Capítulo, sob pena de nulidade ou de alteração do calendário do certame.

CAPÍTULO V Das Inscrições

Art. 14. O candidato deverá formalizar a entrega do requerimento da inscrição no setor responsável pelas inscrições, mediante protocolo de recebimento, instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

- I - Requerimento de inscrição, conforme anexo V;
- II - cópia do documento de identidade;
- III - curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.;
- IV - declaração aceitando as normas constantes desta Resolução, do Edital do Processo Seletivo Simplificado e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção referida no artigo 10 desta Resolução, conforme Anexo V;
- V - declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme Lei nº 8.745/93 (Anexo V).

§ 1º Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- II - passaporte;
- III - certificado de Reservista;
- IV – carteiras funcionais do Ministério Público;
- V – carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

§ 2º Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no Edital do concurso.

§ 3º No ato da inscrição o candidato deverá receber o programa, temas da prova didática, cópia do Edital, cópia desta Resolução.

Art. 15. Terminado o prazo das inscrições, que será no mínimo de 5 (cinco) dias corridos e de no máximo 10 (dez) dias corridos, os requerimentos e a documentação

recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

Parágrafo único. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica, dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o caput deste artigo.

Art. 16. Após o período de recurso, sem que tenha sido protocolado nenhum pedido, a Comissão de Seleção realizará o Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO III Do Processo Seletivo Simplificado

CAPÍTULO I Das Provas

Art. 17. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

- I - Uma prova de aptidão didática (prova didática), de caráter eliminatório;
- II - Análise do curricular (prova de títulos), de caráter classificatório.

§ 1º Não será permitido o acesso ao recinto de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início.

§ 2º O comparecimento dos candidatos será registrado mediante lista de presença e apresentação de documento de identidade.

CAPÍTULO II Da Prova Didática

Art. 18. A prova didática, que terá peso 6 (seis), consistirá em avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção.

§ 1º A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos.

§ 2º A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação constante do **Anexo VI**. A nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerada 02(duas) casas decimais.

§ 3º A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 70,00 (setenta).

§ 4º Os recursos didáticos, a serem utilizados na prova didática, serão fornecidos pelo Departamento ou Unidade Acadêmica, na dependência de solicitação do candidato e disponibilidade dos mesmos.

§ 5º Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

§6º Todas as provas didáticas deverão ser gravadas em áudio e vídeo.

Art. 19. As sessões de prova didática deverão comportar, no máximo, apresentações de 04 (quatro) candidatos por turno.

§ 1º A ordem de apresentação e os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo obrigatória a presença do candidato no sorteio.

§ 2º A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados no quadro de avisos do Departamento/Unidade Acadêmica, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

Art. 20. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

§ 1º O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 2º Todos os candidatos poderão ser submetidos à arguição da Comissão Seleção.

§ 3º Cada membro da Comissão de Seleção terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la.

§ 4º Não será permitida a réplica.

Art. 21. Encerradas todas as sessões das provas didáticas, as notas da referida etapa deverão ser publicadas na página eletrônica e nas dependências do Departamento/Unidade Acadêmica responsável pela seleção.

Parágrafo Único - Caberá recurso ao Departamento/Unidade Acadêmica promotor(a) do Processo Seletivo simplificado, no prazo de 10 (dez dias) corridos, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática.

CAPÍTULO III Da Prova de Títulos

Art. 22. Após o encerramento da prova didática, a Comissão de Seleção atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota da prova de títulos.

Parágrafo único. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do **Anexo VII**.

Art. 23. A Comissão de Seleção atribuirá nota 100,0 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

Parágrafo Único: Caberá recurso ao Departamento/Unidade Acadêmica promotor(a) do Processo Seletivo simplificado, no prazo de 10 (dez dias) corridos, contados a partir da divulgação do resultado da prova de títulos.

CAPÍTULO IV Do Resultado do Final

Art. 24. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota obtida na Prova Didática;
- II – maior titulação acadêmica;
- III – Idade.

Art. 25. Concluído o julgamento das provas, inclusive depois de julgados os possíveis recursos e de aplicados os critérios de desempate previstos nesta Resolução, a Comissão de Seleção divulgará os resultados na unidade promotora do certame, encaminhando o relatório conclusivo com o quadro de notas (anexo VIII) do Processo Seletivo, bem como as atas com as notas dos candidatos em cada prova, ao Chefe do Departamento/Chefe da Unidade Acadêmica.

Art. 26. O relatório conclusivo de que trata o Artigo anterior deverá ser homologado pelo Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado final.

§ 1º O Parecer do Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica sobre o Relatório Conclusivo será divulgado no local das unidades promotoras da seleção.

§ 2º Do parecer do Colegiado Departamental, caberá ao candidato que se considere prejudicado interpor recurso junto ao Conselho de Centro, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do mesmo.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, havendo interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, em harmonia com o que preceituam os [arts. 26 a 28 da Lei nº 9.784, de 1999](#), deverá ser cientificado o candidato que possa vir a ser alcançado pela decisão a ser tomada, para que, querendo, apresente contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de cientificação.

Art. 27. Uma vez homologado pelo Colegiado Departamental e não havendo recurso no prazo constante no § 2º do art. 26, o Relatório Conclusivo será encaminhado, dentro de um prazo máximo de dois dias úteis a contar do fim do prazo recursal, ao Diretor de Centro, que por sua vez enviará à Divisão de Seleção e Provisão/Progep para publicação no Diário Oficial da União.

§ 1º Caso algum recurso contra a homologação do Colegiado Departamental tenha sido interposto junto ao Conselho de Centro, este deverá apreciá-lo no prazo máximo de 15 dias, a contar do fim do prazo consignado no § 2º do art. 26, e divulgar o seu Parecer nas dependências da unidade promotora da seleção e nas dependências da Direção de Centro.

§ 2º Do Parecer do Conselho de Centro, caberá ao candidato que se considere prejudicado interpor recurso junto ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do mesmo.

§ 3º Na hipótese prevista nos parágrafos anteriores, havendo interposição de recurso junto ao Conselho de Centro ou junto ao CONSEPE, em harmonia com o que preceituam os arts. 26 a 28 da Lei nº 9.784, de 1999, deverá ser cientificado o candidato que possam vir a ser alcançado pela decisão a ser tomada, para que, querendo, apresente contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de cientificação.

Art. 28. Após a apreciação de eventual recurso, o CONSEPE encaminhará o processo ao Diretor de Centro, que dará conhecimento ao Chefe da unidade promotora da seleção e em seguida enviará à Divisão de Seleção e Provisão/Progep para publicação no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

Da Encaminhamento do Resultado

Art. 29. Encerradas as etapas de recurso, o Departamento/Unidade acadêmica responsável encaminhará, por meio da Direção de Centro, à Divisão de Seleção e Provisão/Progep, via Processo Administrativo, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado contendo:

I - memorando do Departamento/Unidade Acadêmica, conforme modelo constante no Anexo IX desta Resolução;

II - quadro de notas dos candidatos, conforme Anexo VIII desta Resolução;

III - Certidão de ata em que conste a homologação do resultado do processo seletivo simplificado pelo Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica.

§ 1º A Divisão de Seleção e Provisão/Progep providenciará a publicação do resultado no DOU em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do Processo Administrativo devidamente instruído.

§ 2º Após a publicação do resultado no DOU, o Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica manterá disponível na página eletrônica da unidade responsável pelo certame a mesma publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado por pelo menos 30 (trinta) dias.

TÍTULO IV

Das Etapas para a Contratação

CAPÍTULO I

Do Pedido de Contratação

Art. 30. A chefia do Departamento/Unidade Acadêmica interessado(a) encaminhará, por meio da Direção de Centro, à Divisão Seleção e Provisão o pedido de contratação do candidato, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 31. O encaminhamento do pedido será feito mediante memorando em Processo Administrativo aberto em nome do candidato e instruído com os seguintes documentos:

I - Memorando do Departamento solicitando a contratação, conforme modelo constante do Anexo XI desta Resolução;

II. cópia das publicações do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado no DOU, inclusive eventuais retificações;

III. cópia da publicação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no DOU;

IV. Cópia dos documentos comprobatórios do fato gerador;

V. Cópia do formulário de inscrição do candidato;

VI. caso haja desistência de candidato anterior na lista de aprovados, deverá ser anexado aos autos termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo X desta Resolução, sendo obrigatório que um servidor do departamento/Unidade declare a autenticidade da assinatura do desistente no próprio documento, inserindo carimbo e assinatura ou desde que reconhecido firma em cartório;

VII. Anexar a prorrogação da validade do processo seletivo publicada no DOU, quando for o caso;

VIII - Anexar a certidão da reunião do Colegiado Departamental aprovando a contratação do candidato, quando for o caso de candidatos classificados fora do número de vagas ofertado no edital de abertura e que tenham seus nomes homologados no Edital de resultado;

IX. anexar a declaração de que o candidato a ser contratado cumpre os requisitos exigidos pelo edital de abertura para contratação, conforme Anexo XVI.

§ 1º Por meio de manifestação escrita, será devolvido ao setor de origem, para sanar pendências de instrução documental, o Processo Administrativo que não estiver de acordo com quaisquer outras orientações prescritas nesta Resolução.

§ 2º As páginas do processo devem estar precisamente numeradas e carimbadas com o termo “em branco”, conforme orientação do Serviço de Protocolo, sob pena de devolução ao setor de origem para correção das pendências.

CAPÍTULO II Da Contratação

Art. 32. O candidato, uma vez aprovado no Processo Seletivo, deverá comprovar, por ocasião da contratação, o diploma de graduação e, se for o caso, o de pós-graduação, mediante apresentação de cópia e do original.

§ 1º Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

§ 2º Os candidatos aprovados devem manter seu endereço e e-mail atualizados para que, sendo convocados, assumam sua função no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

§ 3º Os diplomas a que se referem o caput e o § 1º deste Artigo poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso ou Certidão mais Ata de Defesa, expedidos por Instituição de Ensino Superior, comprometendo-se os candidatos a encaminhar, no período de vigência do contrato, cópia autenticada do referido diploma à Divisão de

Seleção e Provisão (DSP)/Progep, sob pena de ressarcimento ao erário público pelos valores recebidos indevidamente pela titulação apresentada.

Art. 33. O candidato deverá apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos pessoais:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- IV. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Certidão de Nascimento, se solteiro, de Casamento, se casado; ou Declaração de União Estável, se for o caso;
- VI. documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia frente e verso da página que contém os dados de identificação e a foto, bem como cópia da página que contenha o último vínculo empregatício e da página subsequente);
- VIII. comprovante de residência (conta de água ou de luz elétrica, carnê de IPTU ou contrato de locação);
- IX. se o candidato possuir vínculos empregatícios em que não seja permitida ou possível a acumulação de cargos, deverá apresentar os respectivos comprovantes de desligamento (cópia de publicação na imprensa oficial do ato de desligamento, na hipótese de vínculo com o serviço público, ou cópia da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de vínculo com a iniciativa privada).
- X - declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme Lei nº 8.745/93, conforme Anexo V.

§ 1º O candidato solteiro cujo imóvel não esteja em seu nome ou no nome de um de seus pais, deverá apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, do proprietário ou do legítimo possuidor do imóvel, afirmando que o interessado reside no local; o mesmo procedimento se aplica ao candidato casado cujo imóvel não esteja em seu nome ou no nome do cônjuge.

§ 2º Se o candidato não apresentar cópias autenticadas em cartório, cabe ao servidor da DSP autenticar as cópias simples na presença dos documentos originais, nos termos da Lei.

§3º Em caso de contratação de professor substituto em face de vacância de docente efetivo, a vaga efetiva só poderá ser provida com a extinção do contrato do professor substituto.

Art. 34. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do Departamento/Unidade Acadêmica.

Art. 35. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério.

CAPÍTULO III

Do Controle dos Contratos

Art. 36. A Divisão de Seleção e Provisão(DSP)/Progep deverá manter planilha de controle de contratos vigentes para orientação quanto aos fatos geradores utilizados e os prazos para encerramento e renovação de contratos de professores substitutos.

Art. 37. Na planilha de controle deverão constar os dados referentes aos nomes dos candidatos, professores efetivos substituídos, motivo da contratação, fim do motivo de contratação, datas de início e término de contratos e aditivos, data limite de duração do contrato e observações relevantes, conforme Anexo XV.

Art. 38. A DSP deverá atualizar suas planilhas de controle mensalmente sempre nos 2 últimos dias úteis, à medida que contratos sejam feitos, encerrados, rescindidos ou aditivados, bem como deverão enviá-las para a Coordenação de Processos e Gestão de Pessoas e para o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

TÍTULO V

Da Prorrogação e da Extinção do Contrato

CAPÍTULO I

Da Prorrogação do Contrato

Art. 39. O contrato de trabalho de professor substituto poderá ser prorrogado sucessivas vezes, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado pela chefia do Departamento/Unidade Acadêmica interessada à DSP/Progep, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato vigente, conforme modelo constante no Anexo XII desta Resolução.

§ 2º O prazo previsto no § 1º deste Artigo é impreterível e, uma vez não observado, acarretará a desconsideração do pedido de prorrogação e a consequente extinção do contrato ao término da vigência.

§ 3º Tendo em vista que o professor substituto contratado fica vinculado à matrícula do docente de carreira que ensejou a contratação, conforme parágrafo único do art. 4º desta Resolução, é vedado o pedido de prorrogação do contrato com base em fato gerador diverso do que consta no contrato inicial.

§ 4º O pedido de que trata o § 1º deste Artigo deverá ser encaminhado por meio de Processo Administrativo em nome do professor contratado, contendo os seguintes documentos:

I. memorando do Departamento/Unidade Acadêmica solicitando a prorrogação, indicando o prazo da prorrogação, conforme modelo no Anexo XII;

II. Comprovante da subsistência do fato gerador da contratação pelo período indicado para prorrogação;

III. Cópia do contrato inicial ou do último aditivo, quando for o caso.

§5º Em caso de prorrogação de contrato de professor substituto em face de vacância de docente efetivo, a vaga efetiva só poderá ser provida com a extinção do contrato do professor substituto.

CAPÍTULO II Da Extinção do Contrato

Art. 40. O contrato de trabalho de que trata o Art. 1º desta Resolução poderá ser extinto pelo término de sua vigência, por iniciativa do contratado ou, mediante motivação suficiente, por interesse da contratante.

Art. 41. Caso um contrato a se encerrar no mês vigente já não possa mais ser aditivado, ou não mais haja mais motivo de vaga que possibilite sua prorrogação, ou ainda, caso não haja solicitação de prorrogação do contrato no prazo de até 30 dias antes do fim do contrato, a Divisão de Seleção e Provisão deverá enviar solicitação, por meio de Processo Administrativo, à Divisão de Cadastro e Pagamento de Servidores (DCPS)/Progep para:

- I – realizar os cálculos dos acertos financeiros pendentes do servidor e convocá-lo para ciência;
- II – efetuar os ajustes financeiros no sistema SIAPE;
- III – excluir o servidor do SIAPE;

Art. 42. O professor substituto contratado que quiser rescindir o contrato deverá comunicar, por meio de Processo Administrativo, sua intenção à chefia do Departamento/Unidade Acadêmica onde está lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se dará o efetivo desligamento.

§ 1º Caso o contratado não respeite o prazo referido no caput deste Artigo, estará sujeito à penalidade de multa correspondente a 01 (um) mês de remuneração.

§ 2º Uma vez ciente de que o contratado deseja rescindir o contrato, caberá à chefia do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica certificar-se se foi ou não cumprido o aviso prévio e, feito isso, encaminhar o comunicado à DSP/Progep para as devidas providências, nos termos do Anexo XIII desta Resolução.

Art. 43. Enviado os autos à DSP/Progep, deverá ser convocado o professor substituto para assinatura do Termo de Rescisão, que em seguida deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. Após a publicação do Termo de Rescisão no DOU, a DSP/Progep deverá encaminhar o Processo Administrativo para a DCPS/Progep, a fim de que:

- I – realize os cálculos dos acertos financeiros pendentes do servidor e convocá-lo para ciência;
- II – efetuar os ajustes financeiros no sistema SIAPE;
- III – excluir o servidor do SIAPE;

Art. 44. Para suprir a falta de professor substituto, em decorrência do que consta do Art. 40 desta Resolução, cabe ao Departamento/Unidade Acadêmica solicitar a contratação do próximo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a respectiva área, observado o período de validade do certame.

Parágrafo único. Na falta de candidatos habilitados em Processo Seletivo Simplificado, o Departamento/Unidade Acadêmica deverá solicitar abertura de novo Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, nos moldes previstos nesta Resolução.

Art. 45. A extinção do contrato pode ser requisitada pela Chefia do Departamento/Unidade Acadêmica, devendo ser formalizado Processo Administrativo nos termos do Anexo XIV desta Resolução, com a devida ciência do professor substituto.

§ 1º Em caso do docente efetivo que gerou a contratação do professor substituto retornar para suas atividades, a chefia Departamental/Unidade Acadêmica tem o dever legal de solicitar a rescisão contratual do professor contrato temporariamente, sob pena de possível responsabilização por gasto de dinheiro público sem fato legal que justifique.

§2º Na hipótese prevista no caput deste Artigo, o contratado fará jus ao recebimento da quantia correspondente à metade do valor que receberia da data do desligamento até a data do término do contrato.

§3º O disposto no §2º deste Artigo não se aplica em caso de extinção de contrato devido à penalidade disciplinar ou quando, por qualquer outro motivo, o contratado solicitar à contratante que encerre o contrato antes do prazo pré-estabelecido.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 46. A remuneração do professor substituto corresponde à retribuição integral do professor efetivo localizado na Classe D-I, Nível I da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou Classe A, Nível I da carreira do Magistério Superior, ambos em regime de 20 ou 40 horas semanais, conforme determinar o Edital de Abertura do Processo Seletivo no qual foi aprovado.

§ 1º - Os professores substitutos que apresentarem certificado ou diploma de pós-graduação no ato da contratação farão jus à Retribuição por Titulação – RT;

§2º - O valor de retribuição do contratado poderá ser reajustado em razão de apresentação posterior de certificado ou diploma ou Certificado que enseje alteração no valor da Retribuição por Titulação com efeitos a partir da ciência pela Administração.

Art. 47. Os professores substitutos não podem ser designados para Função Gratificada - FG, nem ser nomeados para Cargo de Direção - CD, nem substituir servidor efetivo em cargo ou função de confiança.

Art. 48. Os professores substitutos não podem ser remunerados pela Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos.

Art. 49. Aplicam-se aos professores substitutos todas as restrições legais relativas a acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

Art. 50. As infrações disciplinares atribuídas a professor substituto serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 51. Os professores substitutos têm direito a:

I – ajuda de custo, no caso de passar a ter exercício em nova sede a interesse do serviço e caso a alteração implique mudança permanente de domicílio;

II – recebimento de diárias;

III – gratificação natalina;

IV – adicionais de periculosidade e insalubridade;

V – adicional por serviço extraordinário;

VI – adicional noturno;

VII – férias e adicional de férias;

VIII – ausentar-se do serviço por:

a) 01 dia para doar sangue;

b) 02 dias para se alistar como eleitor;

c) 08 dias consecutivos em razão de casamento;

d) 08 dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmãos e menor sob guarda ou tutela;

IX – petição, pedido de reconsideração e recurso.

X – Auxílio Transporte.

Art. 52. No que se refere a licenças para tratamento de saúde, os professores substitutos se regem pelo regime celetista.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 54. Revoga-se a Resolução nº. 02/2002 deste Conselho.

Art. 55 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba,
João Pessoa, 30 de março de 2017.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO:					
DEPARTAMENTO:					
DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA PERÍODO LETIVO BASE (1):					
Nº ORD.	DOCENTES (2)	REGIME DE TRABALHO (3)	CARGA HORÁRIA DE ENSINO	LICENÇA/AFASTAMENTO(04)	JUSTIFICATIVA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

(1) Semestre letivo base da solicitação.

(2) Relacionar todos os docentes do departamento, inclusive os de contratação temporária (substitutos e visitantes) e afastados.

(3) Regime de Trabalho (20h, 40h, DE).

(4) Usar os códigos da licença/afastamento no semestre-base:

EXO (Exoneração), FAL (Falecimento), APOS (Aposentadoria), GES (Licença-gestante), SAL (Licença-saúde), CONJ (Licença para acompanhar cônjuge), POL (Licença para atividade política), CAP (Licença para capacitação), PRE (Licença-prêmio), PGB (Pós-graduação no Brasil), PGE (Pós-graduação no exterior), OUT (outros) – Licença por motivo de doença na família; para tratar de interesses particulares, cessão, etc.

(5) Utilizar esta coluna apenas nos casos em que o docente ministrar menos de 8 (oito) horas-aulas semanais (ex.: Chefe de Departamento, Coordenador de Colegiado, Diretor de Centro etc, de acordo com a Resolução nº. XX/2014 – CONSEPE).

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº II DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**MODELO DE MEMORANDO – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro

Cidade(PB), data de mês de ano.

Da: Chefia/Subchefe do(a) Departamento ou unidade acadêmica.

Para: Diretor de Centro.

Senhor(a) Diretor(a),

Solicitamos a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, de acordo com as informações que se seguem:

- 01) Justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- 02) Fato Gerador da vaga;
- 03) Número de vagas;
- 04) Área de conhecimento ou disciplinas;
- 05) Regime de trabalho;
- 06) Titulação mínima exigida;
- 07) Local e horário das inscrições
- 08) Telefone e e-mail para contato
- 09) Segue em anexo o demonstrativo de Carga Horária de Ensino (Anexo I desta Resolução).

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº III DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO VÁLIDO NA ÁREA DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que no Departamento/Unidade Acadêmica não há candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado válido passível de aproveitamento.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº IV DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, integrante da Comissão de Seleção de Processo Seletivo para a função de professor substituto, na área _____, nomeado pela Portaria Nº _____, declaro **NÃO** possuir qualquer impedimento para tal exercício, conforme o disposto no Art. 11 desta Resolução, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura do membro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº V DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

NOME _____

CPF _____ RG _____

ÓRGÃO EMISSOR _____ DATA EXPEDIÇÃO _____

FILIAÇÃO _____

ENDEREÇO _____

CEP _____ - _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES () _____ () _____ e-mail _____ @ _____

Vem requerer ao Presidente da Comissão de Seleção a sua inscrição na disciplina/área de conhecimento _____ do Departamento de _____ para o cargo de Professor Substituto, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital publicado no Diário Oficial da União de ___/___/____.

Declaro, para os devidos fins, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme Lei nº 8.745/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR ITENS

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e aplica os conceitos e princípios do tema exposto	15		
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10		
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10		
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10		
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5		
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10		
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM - HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4			
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4			
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4			
4. Propicia a elaboração de conclusões	4			
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4			
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4			

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM - HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5		
2. Habilidade na formulação de propostas	5		
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6		
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA:		NOTA ATRIBUÍDA:	
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA:		Início: Término:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 – CONSEPE

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO
POR ITENS**

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO	
	VALOR	ATRIBUÍDA
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40,0	
Diploma de Mestre	20,0	
Certificado de Especialização	8,0	
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8,0	
Certificado de Aperfeiçoamento	5,0	
	SUBTOTAL A:	

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	10,0	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	---	
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	---	
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso	0,2 / item	2,0	
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	---	
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	10,0	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	---	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	5,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	---	
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/sub-área do concurso	0,2 / monografia	2,0	
Orientação de monografia ou trabalho	0,2 /	---	

final em curso de graduação na área/subárea do concurso	monografia		
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo-ano	2,0	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	---	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso	0,3 / tese	3,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	2,0	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	1,5	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	3,0	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,0	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	---	
SUBTOTAL B:			

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	---	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	---	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	---	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	----	
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em	A1	6,0 / artigo	
	A2	4,5 / artigo	

mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	B1	3,5 / artigo	
	B2	3,0 / artigo	
	B3	2,5 / artigo	
	B4	2,0 / artigo	
	B5	1,5 / artigo	
	C	1,0 / artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	---	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	2,0	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	2,5	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	8,0	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	5,0	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	4,0	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,0	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	4,0	
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	2,0	
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	---	
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	3,0	
SUBTOTAL C:			

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Reitoria	1,0 / ano	6,0	
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	3,0	
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	1,0	
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	1,0	
Chefia de departamento, coordenação de	0,2 / ano	1,0	

Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente			
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	1,0	
SUBTOTAL D:			

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:	NOTA TÍTULOS TOTAL (A+B+C+D):	
NOMES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	
DATA:		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO Nº VIII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO**

CENTRO: _____

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

EDITAL Nº.: _____

Candidatos em ordem de classificação (nome sem abreviatura - observar carteira de identidade-registro geral)	Prova Didática - Média Final (PD)	Prova de Títulos (PT)	Nota Final (Multiplicação das notas pelos pesos) = $\frac{PD \times 6 + PT \times 4}{10}$	Classificação

QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

cidade, data de mês de 2016.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Nomes dos membros da Comissão da Seleção	Assinatura dos membros da Comissão da Seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº IX DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Direção do Centro de _____

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº xxx e no Art. 29 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos a essa Direção, para envio à Divisão de Seleção e Provisão da Progep, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto de que trata o Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de _____, na área de _____, para fim de publicação no DOU.

Segue, em anexo, certidão de ata referente à homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado pelo Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica, bem como toda a documentação prescrita no art. 29 da Resolução nº xx/2016 – CONSEPE.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº X DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, CPF _____ e RG _____, residente no logradouro _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____ CEP _____, Tel _____ e-mail _____ aprovado(a) no Processo Seletivo para contratação de professor substituto na área de _____, de que trata o Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/___, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/___, declaro, para todos os fins de direito, que **NÃO TENHO** interesse em ser contratado.

Declaro, ainda, estar ciente de que meu desinteresse acarretará a convocação do próximo candidato aprovado, impossibilitando a minha retratação.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Direção do Centro de _____

Em cumprimento ao disposto nos Arts. 30 e 31 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos a essa Direção, para envio à Divisão de Seleção e Provisão da Progep, o pedido de contratação como Professor Substituto do candidato _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de _____, na área de _____, cujo resultado final foi homologado pelo Edital _____, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de _____.

Aproveitamos, ainda, para informar que a contratação ocorrerá em face do afastamento do(a) professor(a) efetivo(a) _____, SIAPE _____.

Segue, em anexo, cópia dos editais do Processo Seletivo Simplificado, bem como toda a documentação prescrita no art. 31 da Resolução nº xx/2016 – CONSEPE.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____
À: Divisão de Seleção e Provisão/Progep.

Em cumprimento ao disposto no Arts. 39 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos o pedido de PRORROGAÇÃO do contrato do Professor Substituto _____, até a data de _____.

Aproveitamos, ainda, para informar que a contratação inicial ocorreu em face do afastamento/vacância do(a) professor(a) efetivo(a) _____, SIAPE _____.

Segue, em anexo, cópia do contrato vigente e da comprovação da subsistência do fato gerador até a data fim da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XIII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO A
PEDIDO DO PROFESSOR SUBSTITUTO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE _____

DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Divisão de Seleção e Provisão/Progep.

Em observância ao disposto no Art. 42 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos o pedido de RESCISÃO CONTRATUAL do Professor Substituto

_____.

Aproveitamos, ainda, para informar que professor substituto CUMPRIU (ou NÃO CUMPRIU) o aviso prévio de 30 dias previsto na Lei nº 8.745/93.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XIV DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO A
PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE _____

DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Divisão de Seleção e Provisão/Progep.

Em observância ao disposto no Art. 45 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE,
solicitamos a RESCISÃO CONTRATUAL do Professor Substituto
_____, a partir de _____.

Aproveitamos, ainda, para informar que o presente pedido se deve ao retorno às
atividades do docente efetivo em face de quem ocorreu a contratação.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XV DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

DEPARTAMENTO/UNIDADE ACADÊMICA:							
Nome do Substituto	Departamento	Início:	Término:	Professor Efetivo	Fato Gerador	Período do Fato Gerador	Observações Relevantes

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura do(a) Diretor(a) da DSP/Progep



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO Nº XVI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO A SER CONTRATADO CUMPRE OS
REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Declaramos, para os devidos fins, que o candidato _____, aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, cumpre os requisitos exigidos para contratação constantes do Edital de abertura _____.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 04

INSTRUCAO_NORMATIVA_PROGEP_1
_2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA PRÓ-REITORA**

Cidade Universitária – Prédio da Reitoria – 1º andar – CEP 58051-900
Fones: (83) 3216-7110/7167 – Fone/Fax: 3216-7488 – João Pessoa/PB

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Estabelece orientações para realização de processos seletivos simplificados para contratação de professor substituto durante o período de pandemia causada pela Covid-19 no âmbito da UFPB.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Paraíba, usando de suas atribuições legais e estatutárias

Considerando que a Covid-19 foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria n. 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n.º13.979/2020, que determina as medidas para o enfrentamento de emergência em Saúde Pública relativa à Covid-19, de importância Internacional;

Considerando o disposto na Portaria n. 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da instituição de ensino, em virtude da pandemia da Covid-19;

Considerando o disposto na Portaria n. 125/GR/REITORIA/UFPB, de 08 de março de 2021, que altera a Portaria n. 323/GR/REITORIA/UFPB, que dispõe sobre regras complementares ao trabalho remoto no âmbito da UFPB;

Considerando o disposto na Portaria n. 36/GR/REITORIA/UFPB, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação dos Encargos Docentes, em caráter excepcional e temporário, flexibilizando critérios presentes na Resolução CONSEPE no 52/2018, em razão da pandemia da doença causada pelo Coronavírus 2019 (Covid-19), durante a execução do Período Suplementar (2020.2), com início em 03 de março e término em 03 de julho de 2021.

Considerando o disposto na Portaria MEC n. 572, de 01 de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o Parecer CNE/CP n. 11/2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando o que dispõe a Resolução CONSEPE Nº 07/2017, que regulamenta as condições de contratação e o Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior e EBTT na Universidade Federal da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para realização de processos seletivos simplificados para contratação de professor substituto durante o período de pandemia causada pela Covid-19 no âmbito da UFPB.

Art. 2º Após a autorização para realização do processo seletivo, sugere-se que **todas as comunicações com os candidatos sejam feitas por um único e-mail oficial da unidade responsável pelo certame.**

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas por um único e-mail oficial da unidade responsável pelo certame.

Parágrafo único: **No ato da inscrição, o candidato deverá enviar uma foto 3 x 4 recente, além dos demais documentos exigidos na Resolução CONSEPE nº 07/2017.**

Art. 4º O processo seletivo simplificado remoto para professor substituto compreenderá:

I - Uma prova de aptidão didática (prova didática), de caráter eliminatório;

II - Análise do curricular (prova de títulos), de caráter classificatório.

Art. 5º A prova didática poderá ser realizada presencialmente ou remotamente de forma síncrona ou assíncrona.

§ 1º. A modalidade escolhida para realização da prova (presencial, remota síncrona ou remota assíncrona) **deverá ser informada antes do início das inscrições no site do Departamento e/ou Centro de Ensino.**

§ 2º. Independente da modalidade escolhida na prova didática, a Comissão de Seleção deverá adotar ações que permitam a correta identificação do candidato.

§ 3º. A ordem de apresentação da prova didática e o(s) tema(s) serão definidos em sessão pública por webconferência Rede Nacional de Pesquisa (RNP) com link enviado por e-mail pela Comissão de Seleção aos candidatos e divulgado no site Departamento e/ou Centro de Ensino.

Art. 6º Quando realizada de forma **presencial**, a Comissão de Seleção deverá elaborar protocolo de Biossegurança, a ser apreciado pela Comissão de Biossegurança do Centro de Ensino ao qual o departamento pertence.

Parágrafo único. O protocolo para realização da prova didática presencial deverá seguir o disposto no Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de Biossegurança da UFPB.

Art. 7º Quando realizada de forma **síncrona**, sugere-se o envio do link da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) ao candidato por e-mail imediatamente após a sessão pública de sorteio, bem como a divulgação no site do Departamento/Centro de Ensino, informando: (1) horário da aula; (2) tema; (3) tempo de apresentação; e (4) ordem de apresentação.

§ 1º. O candidato será totalmente responsável por prover as condições tecnológicas para realização da sua prova didática.

§ 2º A prova didática na modalidade síncrona terá duração de 30 minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

§ 3º. A prova didática deverá ser gravada para posterior análises ou recursos.

§ 4º. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato enviar por e-mail para a Comissão de Seleção antes do início da prova.

§ 5º. Os candidatos poderão ser submetidos à arguição da Comissão de Seleção.

§ 6º. Em caso de arguição, cada membro da Comissão de Seleção terá até 02 (dois) minutos para seu questionamento, cabendo ao candidato até 03 (três) minutos de resposta.

§ 7º. Não será permitida a réplica.

§ 8º. Em caso de eventuais interrupções na transmissão on-line tanto da aula, quanto da arguição, a mesma deverá ser retomada a partir do tempo em que houve a interrupção da gravação, até que se complete o tempo limite da aula ou da arguição.

Art. 8º Quando realizada de forma **assíncrona**, a prova didática consistirá a avaliação de aula gravada pelo candidato sobre o tema sorteado, cujo link de acesso deverá ser encaminhado por e-mail para o Departamento no prazo de até 24 horas contadas a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto, junto com o plano de aula.

§ 1º. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto no início do vídeo.

§ 2º. Não será permitido o envio de mais de um link da aula gravada pelo candidato.

§ 3º A Comissão de Seleção deverá estabelecer os limites máximo e mínimo de duração de cada aula didática assíncrona, desde que o máximo não ultrapasse 30 minutos.

§ 4º A qualidade do vídeo e a qualidade do áudio são de inteira responsabilidade do candidato e podem acarretar prejuízo na avaliação do candidato.

§ 5º O candidato deverá seguir os seguintes requisitos técnicos para gravação do vídeo: resolução HD (1280x720) ou full HD (1920x1080) em um dos formatos .mp4, .mki ou .moi.

§ 6º O nome do arquivo deverá ser identificado com o nome do candidato e o tempo de duração da aula no seguinte formato “nome completo do candidato XX min”.

§ 7º. O arquivo deverá ter tamanho máximo de 10 GB.

§ 8º O link deve ser disponibilizado, com permissão para download em um dos serviços de armazenamento e transferência de arquivos gratuitos disponíveis (Dropbox, Google Drive e Microsoft One Drive, WeTransfer, etc.), que permita o acesso à informação pela Comissão de Seleção.

§ 9º. O **candidato** será eliminado deste processo seletivo quando o vídeo:

I - ultrapassar o tempo especificado;

II - apresentar problemas no áudio e na imagem, que prejudiquem a compreensão da prova;

III - não for apresentado pelo candidato, mas por outra pessoa;

IV - apresentar imagem do candidato diferente da foto enviada no ato da inscrição; e

V - não houver exposição do conteúdo pelo candidato, ou seja, quando apresentar exclusivamente material didático (slides, filmes, etc.).

Art. 9º As demais etapas e procedimentos do processo seletivo seguem as disposições da Resolução Nº 07/2007 do CONSEPE.

Art. 10º Esta instrução normativa terá efeito enquanto perdurar o estado de pandemia e as portarias que dispõem sobre regras complementares ao trabalho remoto no âmbito da UFPB.

Art. 11º Esta instrução normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Rita de Cássia de Faria Pereira

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Emitido em 29/06/2021

DESPACHO. Nº 507/2021 - PROGEP (11.00.58)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 17:14)

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

PRO-REITOR(A)

1514367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **507**, ano: **2021**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **null**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 05

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PROF SUBST DTS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
DE 3º GRAU DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
SUCROALCOOLEIRA – EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**CONTEÚDO DA SELEÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO**

01. Principais Resíduos do setor sucroalcooleiro: Aproveitamento, tratamentos e disposição adequada.
02. Tratamentos físico-químicos e biológicos de efluentes industriais.
03. Gestão de resíduos na indústria sucroalcooleira.
04. Principais técnicas analíticas aplicadas em análises de açúcar, álcool combustível, cachaça e rapadura.
05. Principais parâmetros físico-químicos no controle de qualidade de açúcar e álcool combustível.
06. O programa Renovabio e o setor sucroenergético.
07. Gaseificação para produção de etanol de segunda geração e álcoois superiores.
08. Biogás para produção de energia limpa.
09. Instrumentação e automação no controle de processo álcool e açúcar.
10. Instalações físicas de um laboratório químico considerando as regras de boas práticas e segurança de laboratório.

REFERÊNCIAS:

- ARUNDEL, J. Tratamiento de Águas Negras y Efluentes Industriales. Zaragoza: Ed. Acribia, 2002.
- SKOOG, D. A.; WEST, D. M., HOLLER, F. J. e CROUCH, S. R.. Fundamentos de Química Analítica. São Paulo: Editora Cengage Learning, 9º ed atual, 2014. 1067p. (e-Book UFPB:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522121373/cfi/0!/4/2@100:0.00>)
- PRUDENTE, F. Automação industrial. Editora LCT, 2007.
- BIBLIOGRAFIA BÁSICA ANDRADE, M. Z. Segurança em Laboratórios Químicos e Biotecnológicos. Ed. EDUCS, 2008.
- Artigos científicos recentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 06

CRONOGRAMA CONC PROF SUBST
DTS 2021



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

CALENDÁRIO ESTIMATIVO DO CONCURSO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital no DOU/site CTDR	01/07/2021
Inscrições e-mail DTS (até as 23:59h da data limite)	12/07/2021 a 19/07/2021
Solicitação de isenção das taxas de inscrições	12 a 15/07/2021
Resultado da solicitação de isenção	16/07/2021
Divulgação resultados das inscrições	21/07/2021
Divulgação das inscrições deferidas e homologadas	26/07/2021
PROCESSO SELETIVO - PROVA DIDÁTICA	
Seção pública do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e primeiro sorteio de tema da prova didática	Data: 02/08/2021 Horário: 8h:00min
Apresentação dos candidatos (Prova didática)	Data: 03 a 06/08/2021
Divulgação das notas da prova didática*	07/08/2021
Divulgação do resultado da prova de títulos*	11/08/2021
Divulgação do resultado final e encaminhamento do Relatório conclusivo ao DTS	16/08/2021
Divulgação da homologação do resultado final	26/08/2021

*DEPENDENDO DO NÚMERO DE CANDIDATOS ESTAS DATAS PODERÃO SER ALTERADA

NOTA: É obrigatória a presença do candidato no momento de sorteio da ordem de apresentação e do ponto.



MODALIDADE DA PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA - REMOTA SÍNCRONA

(Art. 7º da Instrução Normativa Nº 01/2021 da PROGEP/UFPB).

- Os candidatos apresentarão as aulas (PROVA DIDÁTICA), na ordem sorteada sessão pública.

- Serão ouvidos 4 candidatos por turno, iniciando as apresentações 24 horas após a sessão pública de sorteio do ponto, que será realizado por turno, havendo dois sorteios por dia de concurso. Todos os sorteios contarão com os 10 pontos elencados no conteúdo programático.

- Imediatamente após a sessão pública de sorteio do ponto, será enviado, por e-mail, aos candidatos, o link da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), bem como a divulgação no site do Departamento/Centro de Ensino, com o horário da aula, tema sorteado, tempo de apresentação e ordem de apresentação.

- O candidato terá 30 minutos para a explanação e será totalmente responsável por prover as condições tecnológicas para realização da sua prova didática.

- O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato enviar por e-mail para a Comissão de Seleção antes do início da prova.

- Em caso de eventuais interrupções na transmissão on-line da aula, a mesma deverá ser retomada dentro do limite máximo do tempo restante para a apresentação da aula. A partir do retorno, o candidato terá o restante dos 30 minutos, considerando o momento da interrupção da gravação, para concluir sua explanação.

- Caso o candidato não retorne dentro do prazo estipulado acima, ele será eliminado da seleção.

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA (Conteúdo Programático)

01. Principais Resíduos do setor sucroalcooleiro: Aproveitamento, tratamentos e disposição adequada.

02. Tratamentos físico-químicos e biológicos de efluentes industriais.

03. Gestão de resíduos na indústria sucroalcooleira.

04. Principais técnicas analíticas aplicadas em análises de açúcar, álcool combustível, cachaça e rapadura.

05. Principais parâmetros físico-químicos no controle de qualidade de açúcar e álcool combustível.

06. O programa Renovabio e o setor sucroenergético.

07. Gaseificação para produção de etanol de segunda geração e álcoois superiores.

08. Biogás para produção de energia limpa.

09. Instrumentação e automação no controle de processo álcool e açúcar.

10. Instalações físicas de um laboratório químico considerando as regras de boas práticas e segurança de laboratório



REFERÊNCIAS:

Essas referências são sugestões, podendo o candidato utilizar outras bibliografias.

ARUNDEL, J. Tratamiento de Águas Negras y Efluentes Industriales. Zaragoza: Ed. Acribia, 2002.

SKOOG, D. A.; WEST, D. M., HOLLER, F. J. e CROUCH, S. R.. Fundamentos de Química Analítica.

São Paulo: Editora Cengage Learning, 9º ed atual, 2014. 1067p. (e-Book UFPB:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522121373/cfi/0!/4/2@100:0.00>)

PRUDENTE, F. Automação industrial. Editora LCT, 2007.

ANDRADE, M. Z. Segurança em Laboratórios Químicos e Biotecnológicos. Ed. EDUCS, 2008.
Artigos científicos recentes

E-mail do Depto de Tecnologia Sucroalcooleira: dts@ctdr.ufpb.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 07

RESULTADO ISENÇÃO CONC PROF
SUBSTITUTO DTS 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

Resultado da Solicitação de Isenção de Pagamento de Inscrição para Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior - Edital nº 27 publicado em DOU de 01 de julho de 2021

Relação de Candidatos que pediram Isenção da taxa de inscrição e resultado do pedido:

Nome	Resultado	Motivo do indeferimento
Ausberta Jesus Cabezas Garcia	Indeferido	Falta currículo Sem comprovação documentos exigidos no item 4.12.2 do Edital nº 27 publicado em 01 de julho de 2021 (*)
Cleo Thomás Gabriel Vilela Menegaz Teixeira Pires	Indeferido	Sem comprovação documentos exigidos no item 4.12.2 do Edital nº 27 publicado em 01 de julho de 2021 (*)
Geovânia Cordeiro de Assis	Deferido	-
Hortência Luma Fernandes Magalhães	Deferido	-
Nailma de Jesus Martins	Indeferido	Sem comprovação documentos exigidos no item 4.12.2 do Edital nº 27 publicado em 01 de julho de 2021 (*)

(*) 4.12.2. Cópia dos seguintes documentos: I - documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente; II - comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; b) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); c) no caso de desempregados, comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

João Pessoa, 16 de julho de 2021

Emitido em 16/07/2021

RESULTADO Nº 1/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 12:18)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 12:38)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 12:28)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **1e1c46e3c3**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 08

**PORTARIA N 12 E PORTARIA
RETIFICADORA AREA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 12 / 2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)

Nº do Protocolo: 23074.071885/2021-45

João Pessoa-PB, 20 de Julho de 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (DTS), no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 6 / 2021 - CTDR-DTS (protocolo 23074.056487/2021-49).

Art. 2º Designar os membros titulares: o(a) docente MÁRCIA HELENA PONTIERI, como Presidente da Comissão, o(a) docente DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE, o(a) docente JOELMA MORAIS FERREIRA e os(as) membros(as) suplentes: KELSON CARVALHO LOPES, MARCELO TEIXEIRA LEITE e ANGELA LUCÍNIA URTIGA VASCONCELOS para formar a Comissão de Seleção do concurso de provas e títulos para professor substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira da Universidade Federal da Paraíba, na área de "Processos biológicos, químicos e ambientais".

(Assinado digitalmente em 21/07/2021 07:50)

LAÍS CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO GONÇALVES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2420530

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2021**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2021** e o código de verificação: **c84ab833e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 19 / 2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)

Nº do Protocolo: 23074.085910/2021-58

João Pessoa-PB, 24 de Agosto de 2021

Retificar, em parte, a Portaria nº 12 / 2021 - CTDR-DTS, de 20 de Julho de 2020, que designou a Comissão de Seleção do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira da seguinte forma: onde se lê: "Processos biológicos, químicos e ambientais", leia-se: "Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes".

(Assinado digitalmente em 24/08/2021 09:50)
ERIKA ADRIANA DE SANTANA GOMES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2890552

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2021**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2021** e o código de verificação: **c32f081fcd**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 09

RESULTADO INSCRIÇÕES PROF SUBST
DTS 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

Resultado das Incrições para Processo Seletivo de Professor Substituto do
Magistério Superior - Edital nº 27 publicado em DOU de 01 de julho de 2021

Relação de Candidatos com inscrições **deferidas**:

	Nome do candidato
01	Alex de Meireles Neris
02	Anna Carolina Silva de Aguiar
03	Carlos Christiano Lima dos Santos
04	Claudio José Galdino da Silva Junior
05	Geovânia Cordeiro de Assis
06	Hortência Luma Fernandes Magalhães
07	Jean Agustin Velasquez Pinas
08	Jean Constantino Gomes da Silva
09	Mayara Feliciano Gomes
10	Paloma Lima de Oliveira
11	Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros
12	Vivian Maria de Arruda Magalhães

Relação de candidatos com inscrições **indeferidas**:

	Nome do candidato	Motivo do indeferimento
01	Ligia Rodrigues Sampaio	Recolhimento de taxa de inscrição com valor menor que o estipulado pelo Edital nº 27 publicado em 01 de julho de 2021

Joao Pessoa, 20 de julho de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 20/07/2021

RESULTADO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 17:34)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 17:37)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 18:38)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **20/07/2021** e o código de verificação:
abdbae19ad



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 10

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROF
SUBSTITUTO DTS 2021



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Homologação das inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior - Edital nº 27 publicado em DOU de 01 de julho de 2021

Relação de Candidatos:

	Nome do candidato
01	Alex de Meireles Neris
02	Anna Carolina Silva de Aguiar
03	Carlos Christiano Lima dos Santos
04	Claudio José Galdino da Silva Junior
05	Geovânia Cordeiro de Assis
06	Hortência Luma Fernandes Magalhães
07	Jean Agustin Velasquez Pinas
08	Jean Constantino Gomes da Silva
09	Mayara Feliciano Gomes
10	Paloma Lima de Oliveira
11	Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros
12	Vivian Maria de Arruda Magalhães

Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e primeiro sorteio de ponto da prova didática: 02/08/2021 às 8:00 horas

através do link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

É obrigatória a presença do candidato no momento de sorteio da ordem de apresentação e do ponto

Os candidatos deverão ter áudio e vídeo disponíveis para ativação, quando solicitado, no momento da web conferência.

Modalidade da prova didática: REMOTA SÍNCRONA

- Os candidatos apresentarão as aulas (PROVA DIDÁTICA), na ordem sorteada sessão pública.

- Serão ouvidos 4 candidatos por turno, iniciando as apresentações 24 horas após a sessão pública de sorteio do ponto.

- O sorteio do ponto que será realizado por turno, sendo o mesmo ponto para os candidatos daquele turno, havendo dois sorteios por dia de concurso. Todos os sorteios contarão com os 10 pontos elencados no conteúdo programático.

- Imediatamente após a sessão pública de sorteio do ponto, será enviado, por e-mail, aos candidatos, o link da Rede Nacional de Pesquisa (RNP).

- Também haverá divulgação no site do Departamento/Centro de Ensino, com o horário da aula, tema sorteado, tempo de apresentação e ordem de apresentação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**



- O candidato terá 30 minutos para a explanação e será totalmente responsável por prover as condições tecnológicas para realização da sua prova didática. É obrigatório o candidato ativar a câmera durante a apresentação.

- O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato enviar por e-mail para a Comissão de Seleção, pelo menos 10 minutos antes do horário da prova.

- Em caso de eventuais interrupções na transmissão on-line da aula, a mesma deverá ser retomada dentro do limite máximo do tempo restante para a apresentação da aula. A partir do retorno, o candidato terá o restante dos 30 minutos, considerando o momento da interrupção da gravação, para concluir sua explanação.

- Caso o candidato não retorne dentro do prazo estipulado acima, ele será eliminado da seleção.

Sugerimos ainda que os candidatos que leiam com atenção:

- O Edital nº 27 de 01 de julho de 2021
- A Instrução Normativa PROGEP nº 01, de 29 de junho de 2021
- Cronograma do concurso

Joao Pessoa, 26 de julho de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Angela Lucínia U. Vasconcelos
Membra da Comissão

Emitido em 26/07/2021

RESULTADO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 15:12)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 15:31)
ANGELA LUCINIA URTIGA VASCONCELOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2931990

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 15:26)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **26/07/2021** e o código de verificação: **2dbffb5c89**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 11

SORTEIO ORDEM APRESENTAÇÃO
PROVA DID PROF SUBSTITUTO
DTS2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

**DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DE ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS
CANDIDATOS**

No dia 02 de agosto às 8 horas e 24 minutos, em sessão pública na plataforma CONFERENCIA WEB, foi sorteada a ordem de apresentação dos candidatos para a apresentação da prova didática para o Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior - Edital nº 27 publicado em DOU de 01 de julho de 2021 do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, conforme tabela abaixo:

Ordem de apresentação dos candidatos:

Ordem de apresentação	Nome do candidato	Data da apresentação	Horário da apresentação
1	Jean Agustin Velasquez Pinas	03/08/2021	9horas00min
2	Vivian Maria de Arruda Magalhães	03/08/2021	10horas00min
3	Anna Carolina Silva de Aguiar	03/08/2021	11horas00min
4	Jean Constantino Gomes da Silva	03/08/2021	12horas00min
5	Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros	03/08/2021	14horas00min
6	Alex de Meireles Neris	03/08/2021	15horas00min
7	Paloma Lima de Oliveira	03/08/2021	16horas00min
8	Mayara Feliciano Gomes	03/08/2021	17horas00min
9	Geovânia Cordeiro de Assis	04/08/2021	9horas00min
10	Carlos Christiano Lima dos Santos	04/08/2021	10horas00min
11	Claudio José Galdino da Silva Junior	04/08/2021	11horas00min

Obs.: Só participaram do sorteio, os candidatos que acessaram a sessão pública, no horário pré-determinado pela comissão.

Joao Pessoa, 02 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 02/08/2021

COMUNICADO Nº 1/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 09:59)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 10:32)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 10:02)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **COMUNICADO**, data de emissão: **02/08/2021** e o código de verificação:
0dca354a24



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 12

SORTEIO PONTO PROVA DID PROF
SUBSTITUTO 0308 DE MANHÃ



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

**DIVULGAÇÃO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA DOS 4 PRIMEIROS
CANDIDATOS A SE APRESENTAREM**

No dia 02 de agosto às 8 horas e 35 minutos, em sessão pública na plataforma CONFERENCIA WEB, foi sorteado o ponto para a prova didática do Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior - Edital nº 27 publicado em DOU de 01 de julho de 2021 do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, para os 4 primeiros candidatos a se apresentarem.

Ponto sorteado:

10) INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UM LABORATÓRIO QUÍMICO CONSIDERANDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS E SEGURANÇA DE LABORATÓRIO.

Tempo de apresentação de cada candidato: **30 minutos**

Ordem, data e horário de apresentação:

Candidato	Data	Horário
Jean Agustin Velasquez Pinas	03/08/2021	9horas00min
Vivian Maria de Arruda Magalhães	03/08/2021	10horas00min
Anna Carolina Silva de Aguiar	03/08/2021	11horas00min
Jean Constantino Gomes da Silva	03/08/ 2021	12horas00min

A apresentação da prova prática para os candidatos acima relacionados, será realizada pelo link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

Não será permitida a participação dos candidatos que ainda não se apresentaram



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



Atenção: O sorteio do ponto:

- para os candidatos de número 05 a 08 da ordem do sorteio de apresentação, acontecerá em sessão pública, hoje (02/08/2021) às 13 horas pelo link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

5	Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros	03/08/2021	14horas00min
6	Alex de Meireles Neris	03/08/2021	15horas00min
7	Paloma Lima de Oliveira	03/08/2021	16horas00min
8	Mayara Feliciano Gomes	03/08/2021	17horas00min

- para os candidatos de número 09 a 11 da ordem do sorteio de apresentação, acontecerá em sessão pública, amanhã (03/08/2021) às 8 horas pelo link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

9	Geovânia Cordeiro de Assis	04/08/2021	9horas00min
10	Carlos Christiano Lima dos Santos	04/08/2021	10horas00min
11	Claudio José Galdino da Silva Junior	04/08/2021	11horas00min

Joao Pessoa, 02 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 02/08/2021

COMUNICADO Nº 1/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 09:57)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 10:32)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 10:02)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **COMUNICADO**, data de emissão: **02/08/2021** e o código de verificação:
3d31ec5a40



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 13

SORTEIO PONTO PROVA DID PROF
SUBSTITUTO 0308 A TARDE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

**DIVULGAÇÃO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA DOS CANDIDATOS
QUE SE APRESENTARÃO DIA 03 DE AGOSTO À TARDE**

No dia 02 de agosto às 13 horas e 08 minutos, em sessão pública na plataforma CONFERENCIA WEB, foi sorteado o ponto para a prova didática do Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior - Edital nº 27 publicado em DOU de 01 de julho de 2021 do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, para os candidatos que farão a apresentação da prova didática, na terça-feira 03 de agosto de 2021, no período da tarde.

Ponto sorteado

08) BIÓGÁS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA LIMPA

Tempo de apresentação de cada candidato: **30 minutos**

Ordem, data e horário de apresentação:

Candidato	Data	Horário
Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros	-	-
Alex de Meireles Neris	03/08/2021	15horas00min
Paloma Lima de Oliveira	03/08/2021	16horas00min
Mayara Feliciano Gomes	03/08/ 2021	17horas00min

A candidata **Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros** foi eliminada por não participar do sorteio.

A apresentação da prova didática para os candidatos acima relacionados, será realizada pelo link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

Não será permitida a participação dos candidatos que ainda não se apresentaram



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



- para os candidatos de número 09 a 11 da ordem do sorteio de apresentação, acontecerá em sessão pública, amanhã (03/08/2021) às 8horas pelo link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

9	Geovânia Cordeiro de Assis	04/08/2021	9horas00min
10	Carlos Christiano Lima dos Santos	04/08/2021	10horas00min
11	Claudio José Galdino da Silva Junior	04/08/2021	11horas00min

Joao Pessoa, 02 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 02/08/2021

RESULTADO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 13:33)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 13:35)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 13:35)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **02/08/2021** e o código de verificação:
fdb4d82b03



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 14

SORTEIO PONTO PROVA DID PROF
SUBSTITUTO 0408 DE MANHÃ



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

**DIVULGAÇÃO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA DOS CANDIDATOS
QUE SE APRESENTARÃO DIA 04 DE AGOSTO PELA MANHÃ**

No dia 03 de agosto às 8 horas e 01 minuto, em sessão pública na plataforma CONFERENCIA WEB, foi sorteado o ponto para a prova didática do Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior - Edital nº 27 publicado em DOU de 01 de julho de 2021 do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, para os candidatos que farão a apresentação da prova didática, na quarta-feira 04 de agosto de 2021, no período da manhã.

Ponto sorteado

06) O PROGRAMA RENOVABIO E O SETOR SUCROENERGÉTICO

Tempo de apresentação de cada candidato: **30 minutos**

Ordem, data e horário de apresentação:

candidato(a)	data	horário
Geovânia Cordeiro de Assis	04/08/2021	9horas00min
Carlos Christiano Lima dos Santos	04/08/2021	10horas00min
Claudio José Galdino da Silva Junior	04/08/2021	11horas00min

A apresentação da prova didática para os candidatos acima relacionados, será realizada pelo link: conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson

Não será permitida a participação dos candidatos que ainda não se apresentaram

Joao Pessoa, 03 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 03/08/2021

RESULTADO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2021 08:21)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 03/08/2021 08:30)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 03/08/2021 08:24)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **03/08/2021** e o código de verificação:
9a406d7610



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 15

PLANOS DE AULA



DISCIPLINA: Biogás e Tecnologias de Bioprocessos.

TEMA: Biogás para a produção de energia limpa.

MINISTRANTE: Alex de Meireles Neris

LOCAL: UFPB – João Pessoa

DATA: 03/08/2021

HORA:

15:00h

DURAÇÃO: 30 min

PLANO DE AULA

OBJETIVOS GERAIS

Contribuir e incentivar o aluno a ter uma visão geral e aprofundada do conhecimento sobre a produção de biogás e sua conversão em energia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Após participar desta aula, o aluno deve:

- ✓ Entender o conceito sobre biomassas;
- ✓ Ter conhecimento da importância do biogás na matriz energética renovável;
- ✓ Compreender os processos de decomposição da matéria orgânica por biodigestão anaeróbia;
- ✓ Conhecer os principais tipos de biodigestores utilizados e os que melhor se aplicam a cada situação;
- ✓ Conseguir estimar a produção de biogás, bem como a produção de energia;
- ✓ Ter conhecimento de alguns fatores que podem inibir a produção de biogás;

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Conceito sobre biogás e biomassa;
- ✓ Processo de produção do biogás;
- ✓ Biodigestores;
- ✓ Biodigestão anaeróbia;
- ✓ Ação de microrganismos nas diferentes fases da biogestão;
- ✓ Quantificação do biogás produzido;
- ✓ Conversão do biogás em energia térmica, elétrica e mecânica;

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

- ✓ Apresentação pessoal;
- ✓ Apresentação do tema da aula;
- ✓ Exposição dialogada do conteúdo programático;
- ✓ Resolução de exercícios relacionados ao conteúdo aplicado;
- ✓ Avaliação formativa;

RECURSOS DE ENSINO

- ✓ Google Meet ou Plataforma digital da UFPB;
- ✓ PowerPoint;

AVALIAÇÃO

Avaliação formativa: Resolução de exercícios e estudo de caso (em sala de aula ou extraclasse) e trabalho/pesquisa (atividade extraclasse) [Apêndice A].

REFERÊNCIAS

1. CORTEZ, L. A.B.; SILVA, A.; LUCAS JUNIOR, J. de; JORDAN, R. A.; CASTRO, L. R. Biodigestão de efluentes. In: CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. S. (Coord.). **Biomassa para energia**. Campinas: UNICAMP, 2007. cap. 15, p. 493-529.
2. FARIA, R. A. P. **Avaliação do potencial de geração de biogás e de produção de energia a partir da remoção da carga orgânica de uma estação de tratamento de esgoto – estudo de caso**. 2012. 63 f. Dissertação (Mestrado em Energia na Agricultura) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2012.
3. FERREIRA, A. F. **Estudo das normas recomendadas e regulamentadoras para uso térmico do biogás**. Trabalho (Conclusão de Curso) – Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, Universidade Federal Fluminense, 2016.
4. FERREIRA, L. F. R. **Biodegradação de vinhaça proveniente do processo industrial de cana-de-açúcar por fungos**. Tese (Doutorado) – Escola Superior de Agricultura, Piracicaba, 2009.
5. GRANATO, E. F. **Geração de energia através da biodigestão anaeróbia de vinhaça**. 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia Industrial) – Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2003.
6. GRANATO, E. F.; SILVA, C. L. **Geração de energia elétrica a partir do resíduo vinhaça**. In: 4º ENCONTRO DE ENERGIA NO MEIO RURAL, 2002, Campinas.
7. MALUF, A. B. **Avaliação Termoeconômica da Cogeração no Setor Sucroenergético com o Emprego de Bagaço, Palha, Biogás de Vinhaça Concentrada e Geração na Entressafra**. 2014. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.
8. MILANEZ, A. Y.; GUIMARÃES, D. D.; MAIA, G. B. da S.; SOUZA, J. A. P. de; LEMOS, M. L. F. **Biogás de resíduos agroindustriais: panorama e perspectivas**. *Biogás-BNDES Setorial*, 47, p. 221-276, 2018.

APÊNDICE A

ESTUDO DE CASO:

- 1) De acordo com as definições de biomassa, quais são os principais resíduos do setor sucroalcooleiro com potencial para a produção de biogás?
- 2) Qual o volume teórico de metano produzido em um biodigestor com temperatura estabilizada em 30°C e DQO removida 50 gDQO?
- 3) Quais as principais diferenças entre o biodigestor de fluxo contínuo modelo Indiano para o modelo Chinês?
- 4) Descreva o funcionamento de um biodigestor descontínuo.
- 5) Por que o biodigestor RAFA é o mais empregado em estações de tratamento de esgoto (ETE)?
- 6) Descreva as etapas do processo de biodigestão anaeróbia do substrato para a produção de biogás, destacando os principais produtos em cada etapa.
- 7) Descreva como ocorre a produção de energia elétrica com o uso do biogás.

TRABALHO EXTRACLASSE:

Pesquisar artigos científicos sobre a produção de biogás:

1. Identifique a proposta do artigo;
2. Identifique o substrato e o tipo de biodigestor utilizado;
3. Identifique a capacidade de produção de biogás alcançada;

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA - DTS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
PROFESSOR: Cláudio José Galdino da Silva Junior
Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

PLANO DE AULA

PONTO SORTEADO:

06. O programa Renovabio e o setor sucroenergético.

PÚBLICO ALVO

Alunos do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira.

OBJETIVOS

1. Contextualizar o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável;
2. Definir o conceito de biocombustíveis e sua diferença dos combustíveis fósseis;
3. Contextualizar a importância dos biocombustíveis no Brasil;
4. Expor os compromissos do Brasil com o acordo de Paris de 2015;
5. Definir o conceito, os objetivos e os valores da política Renovabio;
6. Expor os principais conceitos, desafios e estratégias dessa política.

CONTEÚDO

1. Acidentes ambientais e sua importância no desenvolvimento sustentável;
2. Conceito de desenvolvimento sustentável;
3. Definição de biocombustíveis e sua importância na economia brasileira;
4. Política Renovabio, definição, objetivos, metas e desafios;
5. Oportunidades e perspectivas de biocombustíveis no Brasil.

METODOLOGIA:

Aula expositiva e dialogada.

TEMPO:

30 (trinta) minutos.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

Continuada (Comportamento, demonstração de interesse e participação)

RECURSOS:

Plataforma on-line, câmera, microfone e apresentação em powerpoint.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Lei nº 13.576/2017, de 26 de dezembro de 2017. Dispõe Sobre A Política Nacional de Biocombustíveis (Renovabio) e dá outras providências. Brasília. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13576.htm>. Acesso em: 03 ago. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contas Nacionais Trimestrais, 2017. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 03 ago. 2021

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, BRASIL. **Matriz Energética Brasileira: Exercício 2016**. Ed. 2017. Brasil.

SALINA, Fernando Henriques; ALMEIDA, Isabela Aroeira de; BITTENCOURT, Felipe Ribeiro. RenovaBio Opportunities and Biofuels Outlook in Brazil. **Renewable Energy And Sustainable Buildings**, p. 391-399, 31 ago. 2019. Springer International Publishing. http://dx.doi.org/10.1007/978-3-030-18488-9_30.

RAJEEV, A.; PATI, Rupesh K.; PADHI, Sidhartha S.; GOVINDAN, Kannan. Evolution of sustainability in supply chain management: A literature review. **Journal Of Cleaner Production**, v. 162, p.299-314, set. 2017. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jclepro.2017.05.026>.

RIZWAN, Muhammad et al. Exploring the potential of microalgae for new biotechnology applications and beyond: A review. **Renewable And Sustainable Energy Reviews**, v. 92, p.394-404, set. 2018. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.rser.2018.04.034>.

PLANO DE AULA

Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira/CTDR/UFPB

Candidato: **Carlos Cristiano Lima dos Santos**

Tema: **RENOVABIO e setor sucroenergético**

Data do envio do plano: **04 de agosto de 2021**

Duração da aula: **30 minutos**

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	RECURSOS DIDÁTICOS	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reconhecer a importância dos acordos ambientais e sua relação direta com decisões econômicas dos governos (RENOVABIO). ✓ Compreender a importância do RENOVABIO quanto aos processos de credenciamento e certificação para a eficiência produtiva dos biocombustíveis como uma fonte de ganho através do crédito de descarbonização (CBIO). ✓ Favorecer a utilização das boas práticas de produção dos biocombustíveis como forma de preservação do planeta através da diminuição dos gases do efeito estufa. ✓ Participar, refletir e promover soluções sustentáveis ao tema apresentado, avaliando suas principais vantagens e desvantagens. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contexto histórico dos acordos e tratados ambientais. ✓ Acordo de Paris. ✓ Programa nacional do álcool – PROÁLCOOL ✓ RENOVABIO definição e características ✓ Regulamentações do RENOVABIO ✓ Setor sucroenergético e perspectivas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aula expositiva teórica síncrona. ✓ Videoconferência (Conferência web) ✓ Exposição de slides. ✓ Atividade extraclasse (Exercício de fixação). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Seminários. Exercícios de fixação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANDRADE, M. Z. Segurança em Laboratórios Químicos e Biotecnológicos. Ed. EDUCS, 2008.

BASTOS, R. G. Tecnologia das Fermentações: Fundamentos de bioprocessos/Reinaldo Gaspar Bastos. São Carlos: EDUFSCar, 2010.

FGV ENERGIA. **Biocombustíveis**. n. 8, FGV, 2017. Disponível em: <https://unica.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Caderno-de-Biocombustiveis.pdf>. Acesso em 04 ago 2021. ISSN 2358-5277

ÚNICA. Cenários de desafios no setor sucroalcooleiro. **Agroanalysis**, v. 38, n. 5, 2018. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/agroanalysis/article/view/78303>>. Acesso em 04 ago 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ D. Formação de professores de ciências. Tendências e inovações. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. Porto Alegre: Artmed, 1998.



PLANO DE AULA DA PROVA DIDÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO EDITAL Nº27

1-IDENTIFICAÇÃO

- 1.1- Área: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes
- 1.2- Tema da Prova Didática: 08- Biogás para produção de energia limpa.
- 1.3- Docente: Mayara Feliciano Gomes

2- OBJETIVO

Estudar características, aplicações e produção de biogás como energia limpa.

3- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ▶ 1- Introdução
- ▶ 2- Biogás
 - ▶ 2.1- O que é biogás?
 - ▶ 2.2- O que é um biodigestor?
 - ▶ 2.3- Processo de Formação do Biogás
 - ▶ 2.4- Produção de biogás – Matérias primas
 - ▶ 2.5.- Composição
 - ▶ 2.6- Produção de Biogás
- ▶ 3- Considerações sobre os resíduos e subprodutos gerados na agroindústria sucroalcooleira
 - ▶ 3.1- Produção de Biogás a partir da vinhaça

- ▶ 3.2- Etapas da Produção de Biogás
- ▶ 3.3- Produção de Biogás e Potencial de Aplicação
- ▶ 4-Exercícios resolvido em aula e lista de exercícios para entrega em prazo estabelecido;
- 5- Conclusão
- 6- Referências Bibliográficas

4-RECURSOS

- **Técnicas:**

- Aulas de exposições dialogadas (slides narrados, síncronas);
- Aulas de exposições dialogadas (slides narrados, remoto, híbrido e presencial);
- Resolução de exercícios em sala de aula para tirar dúvidas e lista de exercícios a serem entregues posteriormente.

- **Recursos Didáticos:**

- Vídeo aulas e material online (assíncrono);
- Quadro branco e data show (remoto, híbrido e presencial).

5- AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Serão realizadas as Provas individuais e ou em equipe (objetiva e subjetiva) e Listas 10% para avaliação parcial.

6-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ▶ EPE_IV FORUM BIOGAS_JOSE MAURO_2017_1710, disponível no site www.epe.gov.br, acessado dia 30 de julho de 2021.
- ▶ Introdução à tecnologia sucroalcooleira / Laís Campos Teixeira de Carvalho-Gonçalves (organizadora). - João Pessoa: Editora UFPB, 2021. 249 p
- ▶ MARAFANTE, L. J. Tecnologia de Fabricação do Álcool e do Açúcar. São Paulo: Editora Cone, 1993.



CURSO: Tecnologia em Produção Sucroalcooleira

DISCIPLINA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

DOCENTE: Vivian Maria de Arruda Magalhães

PLANO DE AULA

1. TEMA:

Instalações físicas de um laboratório químico considerando as regras de boas práticas e segurança de laboratório.

2. OBJETIVOS

Habilitar o aluno a identificar os perigos associados às atividades laboratoriais e compreender como operar adequadamente dentro de um laboratório químico mediante boas práticas, reforçando a segurança de todos que frequentam o local.

3. CONTEÚDO DA AULA

3.1. Perigo x Riscos

3.2. Instalações físicas de um laboratório químico

3.2.1. Estrutura física;

3.2.2. Armazenamento de produtos químicos

3.2.3. Simbologia de perigos nos rótulos e empregados em laboratórios

3.2.4. Cuidados especiais

3.3. Boas práticas de laboratório

3.4. Pesquisa para discussão na próxima aula

4. DURAÇÃO E METODOLOGIA

Aula expositiva dialogada sobre o tema baseada em fundamentação teórica e discussão de conteúdo com duração de 30 min.

4. RECURSOS DIDÁTICOS

- 4.1. Exposição teórica e discussão;
- 4.2. Apresentação em PowerPoint;
- 4.3. Pesquisa para aprofundamento do conteúdo;
- 4.4. Vídeo.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua e serão considerados para a formação da nota final os seguintes critérios:

- Participação em aula;
- Trabalhos em grupo;
- Exercícios de fixação;
- Prova escrita com questões objetivas e discursivas.

6. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

- ANDRADE, M. Z. Segurança em Laboratórios Químicos e Biotecnológicos. Ed. EDUCS, 2008.
- SKOOG, D. A.; WEST, D. M., HOLLER, F. J. e CROUCH, S. R. Fundamentos de Química Analítica. São Paulo: Editora Cengage Learning, 9ª ed. atual, 2014. 1067p.

Bibliografia Complementar

- COMISSÃO ICB-SUSTENTÁVEL. Guia de incompatibilidade de produtos químicos. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.
- NIOSH – Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional; CPSC – Comissão de Segurança de Produtos de Consumo dos EUA. School Chemistry Laboratory Safety Guide. Cincinnati, 2006.

- Saboya, V. R. B.; Alvares, L.; Siqueira, G. H. Guia de boas práticas laboratoriais. Gestão Técnica do Laboratório de Investigação Médica (LIMs) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO



ÁREA/CURSO: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

DISCIPLINA: Química

PROFESSOR(A): Paloma Lima de Oliveira

ESTIMATIVA DE DURAÇÃO: 30 min.

DATA: 03/08/2021

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO

Tema: Biogás para produção de energia

2. OBJETIVO

Proporcionar aos alunos a obtenção do conhecimento de forma clara e prática, despertando o interesse do tema, em virtude da relevância do conteúdo exposto para formação profissional.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer sobre o processo de obtenção do biogás, as técnicas utilizadas e suas aplicações.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Biogás
- Reação de Produção do Biogás
- Técnicas de Obtenção do Biogás
- Aplicações
- Viabilidade

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os tópicos abordados serão apresentados em aula expositiva (online) com a utilização de slides para ministrar o conteúdo didático.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO



6. RECURSOS AUXILIARES

- Computador
- Apresentador de slides

7. PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

A avaliação se dará por meio de uma atividade escrita, afim de verificar a assimilação do conteúdo exposto e o desenvolvimento de um projeto de geração de energia elétrica por meio do Biogás.

8. REFERÊNCIAS

- ZHANG, R. H.; NORTH, J. R.; DAY, D. L. Operation of a field scale anaerobic digester on a swine farm. **Applied Engineering in Agriculture**, St. Joseph, v.6, n.6, p.771-776, 1990.
- MASRI, M. R. **Changes in Biogás Production due to Different Ratios of Some Animal and Agricultural Wates** Bioresource Technology, Elsevier Science, p. 97-100, 2001.
- OWEN, W.F. Bioassay for Monitoring Biochemical Methane Potential And Anaerobic Toxicity. In: Water Research, 1979, vol. 13, p 485.
- ROSILLO-CALLE, F. The Role Of Biomass Energy In Rural Development, In: 3º Encontro de Energia no Meio Rural – AGRENER/2000, UNICAMP, 2000, Campinas-SP.
- VIZZOTTO, R. Em busca da Integração Perdida. **Revista Suinocultura Industrial**, nº 1/2011, ed. 238.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 16

PROF MARCIA FICHA DE AVALIAÇÃO
PROVAS DIDÁTICAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS


CANDIDATO: _Alex de Meireles Neris

INÍCIO:15h02min

TÉRMINO: 15h27min20seg

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	8	8
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	8	16
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	7	23
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	6	29
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	3	32
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	5	37
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		4
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	3		7
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3		10

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	2	12
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	16
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	3	19

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	4	4
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	8
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	14
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Márcia Helena Pontieri			
ASSINATURA: 	NOTA ATRIBUÍDA:		70,0
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Alex de Meireles	HORÁRIOS:		DURAÇÃO:
DATA: 03/08/2021	Início: 15h02min Término: 15h27min:20seg		25min20seg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE


FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: Carlos Christiano L dos Santos

INÍCIO:10h01min
TÉRMINO:10h31min06seg

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	14	14
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	10	24
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	9	33
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	43
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	4	47
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	9	56
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		4
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	4		8
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3		11

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	3	14
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	18
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	22

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	5
2. Habilidade na formulação de propostas	5	5	10
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	16
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Márcia Helena Pontieri			
ASSINATURA: 	NOTA ATRIBUÍDA:		94,0
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Carlos Christiano L dos Santos	HORÁRIOS:		DURAÇÃO:
DATA: 04/08/2021	Início: 10h01min Término: 10h31min06seg		30min06seg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS


CANDIDATO: Cláudio José Galdino

INÍCIO:11h01min

TÉRMINO:11h31min03seg

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	14	14
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	9	23
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	9	32
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	42
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	4	46
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	8	54
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		4
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	3		7
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3		10

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	4	14
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	18
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	22

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	5
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	9
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	15
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Márcia Helena Pontieri			
ASSINATURA: 	NOTA ATRIBUÍDA:		91,0
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Cláudio José Galdino	HORÁRIOS:		DURAÇÃO:
DATA: 04/08/2021	Início: 10h01min Término: 11h31min03seg		30min:03seg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS


CANDIDATO: Mayara Feliciano Gomes

INÍCIO:17h01min

TÉRMINO: 17h30min34seg

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	10	10
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	10	20
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	8	28
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	6	34
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	7	41
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	10	51
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		4
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	2		6

3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	4	10
4. Propicia a elaboração de conclusões	4	4	14
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	18
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	22

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	5
2. Habilidade na formulação de propostas	5	5	10
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	16
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Márcia Helena Pontieri			
ASSINATURA: 	NOTA ATRIBUÍDA:		89,0
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Mayara Feliciano Gomes	HORÁRIOS:		DURAÇÃO:
DATA: 03/08/2021	Início: 17h01min Término: 17h30min34seg		29min34seg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE


FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: _Paloma Lima de Oliveira

INÍCIO: 16:12
TÉRMINO:16:42:44

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	5	5
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	8	13
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	5	18
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	5	23
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	3	26
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	8	34
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	2		2
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	2		4
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	2		6

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	2	8
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	3	11
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	3	14

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	2	2
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	6
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	12
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Márcia Helena Pontieri			
ASSINATURA: 	NOTA ATRIBUÍDA:		60,0
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Paloma Lima de Oliveira	HORÁRIOS:		DURAÇÃO:
DATA: 03/08/2021	Início: 16h12min Término: 10h42min44seg		30min44seg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS


CANDIDATO: Vivian M A Magalhães

INÍCIO:10h01min

TÉRMINO:10h28min54seg

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	15	15
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	10	25
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	10	35
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	45
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	3	48
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	8	56
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		4
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	2		6
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3		9

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	4	13
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	17
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	21

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	5
2. Habilidade na formulação de propostas	5	5	10
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	5	15
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Márcia Helena Pontieri			
ASSINATURA: 	NOTA ATRIBUÍDA:		92,0
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Vivian M A Magalhães	HORÁRIOS:		DURAÇÃO:
DATA: 03/08/2021	Início: 10h01min Término: 10h28min54seg		27 min 54seg



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 17

**PROFA DANIELLE FICHAS DE
AVALIAÇÃO PROVAS DIDÁTICAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS**

CANDIDATO: Alex Meireles

**INÍCIO:15:02
TERMINO:15:08**

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	10	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	7	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	6	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	3	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	7	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM - HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL	

Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	2	
Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	2	
Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3	
Propicia a elaboração de conclusões	4	3	
Expor o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)

ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	5	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA:		NOTA ATRIBUÍDA:	75
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA:	<i>Demétrio Antônio Almeida Jayme</i>	Início: Término:	25:20



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS**

CANDIDATO: Carlos Cristiano

**INÍCIO:10:01
TÉRMINO:10:30**

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	15	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	10	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	9	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	8	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		

Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	4	
Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	4	
Propicia a elaboração de conclusões	4	4	
Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	5	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA:		NOTA ATRIBUÍDA:	97
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA:		Início: Término:	29:34



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS**

CANDIDATO: Cláudio José Galdino

INÍCIO: _____

TÉRMINO: _____

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	14	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	8	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	8	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	9	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL

Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4	
Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	3	
Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3	
Propicia a elaboração de conclusões	4	3	
Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	3	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	3	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	5	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA: <i>Davidle Cristiane Almeida Jaguaribe</i>	NOTA ATRIBUÍDA:	89	
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:	HORÁRIOS:	DURAÇÃO:	
DATA:	Início: Término:	30:03	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS**

CANDIDATO: Mayara

INÍCIO:17:01

TÉRMINO:17:30

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	12	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	9	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	8	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	4	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	9	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL

Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	3	
Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	3	
Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	4	
Propicia a elaboração de conclusões	4	3	
Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	3	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	4	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA: <i>Denilde Cristina Almeida Jaqueira</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	51(85)
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA:		Início: Término:	29:34



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS**

CANDIDATO: Paloma

INÍCIO: _____

TÉRMINO: _____

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	8	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	5	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	5	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	5	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	4	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	5	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL

Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	2	
Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	4	
Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	2	
Propicia a elaboração de conclusões	4	2	
Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	3	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	3	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	2	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	2	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	4	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA: <i>Davidle Cristine Almeida Jaguaribe</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	56 (33,6)
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA:		Início: Término:	30,45



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS**

CANDIDATO: Vivian Maria de Arruda Magalhães

**INÍCIO: 10:01
TÉRMINO: 10:28**

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	14	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	10	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	8	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	4	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	8	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL

Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	2	
Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	4	
Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	4	
Propicia a elaboração de conclusões	4	4	
Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	4	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA: <i>Davidle Cristiane Almeida Jaguaribe</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	89
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA:		Início: Término:	27:54



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 18

PROF JOELMA FICHAS DE AVALIAÇÃO
PROVA DIDÁTICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: Alex de Meireles

INÍCIO: 15h02
TÉRMINO: 15h:28

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MAXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE E	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	9	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	8	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	7	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	7	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	3	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	7	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA		MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político		4	3	
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos		4	3	
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes		4	2	

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	2	
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	3	
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	3	

III. CONCISAO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)

ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	4	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	5	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	4	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Joelma Morais Ferreira			
ASSINATURA: <i>Joelma Morais Ferreira</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	70
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Alex de Meireles		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA: 03 de agosto de 2021		Início: Término: 15h:02 15h:28	25min 20 segundos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: Carlos Christiano

INÍCIO: 10h:01
TÉRMINO: 10h30

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	14	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	10	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	10	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	9	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	4		
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3		

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	3	
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	3	
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	3	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Joelma Morais Ferreira			
ASSINATURA: <i>Joelma Morais Ferreira.</i>	NOTA ATRIBUÍDA:	93	
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Carlos Christiano	HORÁRIOS:	DURAÇÃO:	
DATA: 04 de Agosto de 2021	Início: Término: 10h:01 10h30	30min:06seg	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: Cláudio José

INÍCIO: 11h:01
TÉRMINO: 11h:31

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	14	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	8	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	9	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	9	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	9	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	4		
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	3		
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	3		

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	4	
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Joelma Morais Ferreira			
ASSINATURA: <i>Joelma Morais Ferreira.</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	91
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Cláudio José		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA: 04 de agosto de 2021		Início: Término: 11h:01 11h:31	30min:03seg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: Mayara Feliciano

INÍCIO: 17h:01
TÉRMINO: 17h:30

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	13	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	9	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	9	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	9	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	2		
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	4		
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	4		

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	3	
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	3	
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	3	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)

ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	6	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA: <i>Joelma Moraes Ferrera.</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	89
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Mayara Feliciano		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA: 03 de agosto de 2021		Início: Término: 17h01 17h:30	29min:34seg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: Paloma Lima

INÍCIO: 16h12

TÉRMINO:

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MAXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE E	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	8	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	7	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	6	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	6	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	4	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	6	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MAXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	2		
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	2		
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	2		

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	2	
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	2	
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	2	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	3	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	3	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	3	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Joelma Morais Ferreira			
ASSINATURA: <i>Joelma Morais Ferreira</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	58
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Paloma Lima		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA: 03 de agosto de 2021		Início: Término:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR
ITENS

CANDIDATO: Vivian Maria de Arruda Magalhães

INÍCIO: 10h01
TÉRMINO: 10h:28

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
			VALOR (PONTOS)	
ÍTEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e Aplica os conceitos e Princípios do tema exposto	15	14	
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10	10	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10	9	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10	9	
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ÍTEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4	2		
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4	4		
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4	4		

4. Propicia a elaboração de conclusões	4	3	
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4	4	
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4	4	

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)

ITEM – HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5	5	
2. Habilidade na formulação de propostas	5	4	
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6	4	
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Joelma Morais Ferreira			
ASSINATURA: <i>Joelma Morais Ferreira</i>		NOTA ATRIBUÍDA:	91
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO: Vivian Maria		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA: 03 de agosto de 2021		Início: Término: 10h01 10h28	27min:54seg

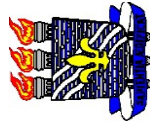


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 19

RESULTADO PROVA DIDÁTICA CONC
PROF SUBST DTS 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

Divulgação do resultado da prova didática

Resultado da Prova Didática **Remota Síncrona** do Processo Seletivo para Professor Substituto do Magistério Superior Edital nº 27, publicado no DOU em 01 de julho de 2021.

Nome do candidato	Resultado	Nota	Motivo da desclassificação
Alex de Meireles Neris	Classificado	71,7	
Anna Carolina Silva de Aguiar	Eliminada	-	Resolução CONSEPE nº07/2017, Título III, Capítulo I, Art. 17, I Não compareceu para a prova didática na data e horário previstos no sorteio de ordem de apresentação e pontos.
Carlos Christiano Lima dos Santos	Classificado	94,7	
Claudio José Galdino da Silva Junior	Classificada	90,3	
Geovânia Cordeiro de Assis	Eliminada	-	Resolução CONSEPE nº07/2017, Título III, Capítulo I, Art. 17, I Não compareceu para a prova didática na data e horário previstos no sorteio de ordem de apresentação e pontos
Hortência Luma Fernandes Magalhães	Eliminada	-	Resolução CONSEPE nº07/2017, Título III, Capítulo I, Art. 17, I Não compareceu para a prova didática na data e horário previstos no sorteio de ordem de apresentação e pontos
Jean Agustin Velasquez Pinas	Eliminado	-	Resolução CONSEPE nº07/2017, Título III, Capítulo I, Art. 17, I Não compareceu para a prova didática na data e horário previstos no sorteio de ordem de apresentação e pontos
Jean Constantino Gomes da Silva	Eliminado	-	Resolução CONSEPE nº07/2017, Título III, Capítulo I, Art. 17, I Não compareceu para a prova didática na data e horário



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**



		previstos no sorteio de ordem de apresentação e pontos
Mayara Feliciano Gomes	Classificada	87,7
Paloma Lima de Oliveira	Desclassificada	58,0
Suelen Alves Silva Lucena de Medeiros	Eliminada	-
Vivian Maria de Arruda Magalhães	Classificada	90,7

Resolução CONSEPE nº07/2017, Título III, Capítulo II, Art. 18, § 3º; Edital nº 27/2021 UFPB, subitem 7.4.

Resolução CONSEPE nº07/2017, Título III, Capítulo I, Art. 17, I

Não compareceu para a prova didática na data e horário previstos no sorteio de ordem de apresentação e pontos

Joao Pessoa, 06 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 06/08/2021

RESULTADO Nº 1/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 09:41)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 09:40)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 09:51)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação:
e1babbelad



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 20

FICHA AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS
CONC PROF SUBST DTS 2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS

Candidato: Alex de Meireles Neris

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO		
	VALOR		ATRIBUÍDA
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40		40
Diploma de Mestre	20		
Certificado de Especialização	8		
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8		
Certificado de Aperfeiçoamento	5		
SUBTOTAL A:	81		40

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO				
	POR UNIDADE		max	atrib	
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	1	10	0	0
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	0,3	---	0	0
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	0,2	---	0	0
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc) na área/subárea do concurso	0,2 / item	0,2	2		0
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	4	---		0
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	10		0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	---		0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	1	5		0
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	0,5	---		0
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	2		0
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	---		0
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo- ano	0,5	2		0
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---		0
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista- ano	0,2	2		0

Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	0,5	---		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/ subárea do concurso	0,3 / tese	0,3	3		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação	0,3			0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	0,2	2		0
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	0,3	1,5		0
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	0,5	3		0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	0,2	2		0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	0,2	---		0
SUBTOTAL B:					0
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR UNIDADE		max		atrib
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	6	---		0
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	3	---		0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	3	---		0
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	2	----		0
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6	6,0 / artigo	1	6
	A2	4,5	4,5 / artigo		0
	B1	3,5	3,5 / artigo		0
	B2	3	3,0 / artigo	1	3
	B3	2,5	2,5 / artigo		0
	B4	2	2,0 / artigo		0
	B5	1,5	1,5 / artigo		0
	C	1	1,0 / artigo		0
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	1	---		0

Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	0,2	2		0
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	0,1	2		0
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	0,5	2,5		0
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	0,5	8		0
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	0,5	5		0
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	0,5	4		0
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	0,2	2		0
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	0,4	4		0
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	0,2	2		0
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	6	---		0
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	1	3		0
SUBTOTAL C:					9

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR UNIDADE		max		atrib
Reitoria	1,0 / ano	1	6		0
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	0,5	3		
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	0,2	1		
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	0,2	1		
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	0,2	1		
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	0,2	1		
SUBTOTAL D:					0

TOTAL 49

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS

Candidato: Carlos Christiano Lima dos Santos

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO				
	VALOR		ATRIBUÍDA		
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40		40		
Diploma de Mestre	20				
Certificado de Especialização	8				
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8				
Certificado de Aperfeiçoamento	5				
SUBTOTAL A:	81		40		
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO				
	POR UNIDADE		max		atrib
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	1	10	0	0
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	0,3	---	0	0
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	0,2	---	0	0
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc) na área/subárea do concurso	0,2 / item	0,2	2	0	0
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	4	---	0	0
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	10	0	0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	---	0	0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	1	5	0	0
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	0,5	---	0	0
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	2	0	0
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	---	0	0
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo- ano	0,5	2	0	0
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---	0	0
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista- ano	0,2	2	0	0
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---	0	0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	0,5	---	0	0

Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/área/subárea do concurso	0,3 / tese	0,3	3	0	0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação	0,3			0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	0,2	2		0
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	0,3	1,5		0
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	0,5	3		0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	0,2	2		0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	0,2	---		0
SUBTOTAL B:					0
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR UNIDADE		max		atrib
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	6	---		0
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	3	---		0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	3	---		0
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	2	----		0
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6	6,0 / artigo		0
	A2	4,5	4,5 / artigo		0
	B1	3,5	3,5 / artigo		0
	B2	3	3,0 / artigo		0
	B3	2,5	2,5 / artigo		0
	B4	2	2,0 / artigo		0
	B5	1,5	1,5 / artigo		0
	C	1	1,0 / artigo		0
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	1	---		0
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	0,2	2		0

Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	0,1	2		0
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	0,5	2,5		0
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	0,5	8		0
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	0,5	5	5	2,5
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	0,5	4		0
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	0,2	2		0
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	0,4	4		0
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	0,2	2		0
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	6	---		0
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	1	3	2	2
SUBTOTAL C:					4,5
D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR				
	UNIDADE		max		atrib
Reitoria	1,0 / ano	1	6		0
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	0,5	3		
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	0,2	1		
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	0,2	1		
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	0,2	1		
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	0,2	1		
SUBTOTAL D:					0

TOTAL 44,5

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS

Candidato: Cláudio José Galdino da Silva Junior

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO		
	VALOR		atrib
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40		
Diploma de Mestre	20		20
Certificado de Especialização	8		
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8		
Certificado de Aperfeiçoamento	5		
SUBTOTAL A:	81		20

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO				
	POR		max		atrib
	UNIDADE				
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	1	10		0
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	0,3	---		0
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	0,2	---		0
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc) na área/subárea do concurso	0,2 / item	0,2	2	1	0,2
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	4	---		0
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	10		0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	---		0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	1	5		0
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	0,5	---		0
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	2		0
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	---		0
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo- ano	0,5	2		0
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	0,2	---		0

Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	0,2	2		0
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	0,2	---		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	0,5	---		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/área/subárea do concurso	0,3 / tese	0,3	3		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação	0,3			0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	0,2	2		0
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	0,3	1,5		0
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	0,5	3		0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	0,2	2		0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	0,2	---		0
SUBTOTAL B:					0,2

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR UNIDADE		max		atrib
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	6	---		0
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	3	---		0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	3	---		0
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	2	----		0
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6	6,0 / artigo	1	6
	A2	4,5	4,5 / artigo		0
	B1	3,5	3,5 / artigo		0

	B2	3	3,0 / artigo		0
	B3	2,5	2,5 / artigo	9	22,5
	B4	2	2,0 / artigo		0
	B5	1,5	1,5 / artigo		0
	C	1	1,0 / artigo		0
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	1	---		0
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	0,2	2	2	0,4
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	0,1	2	1	0,1
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	0,5	2,5		0
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	0,5	8		0
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	0,5	5		0
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	0,5	4		0
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	0,2	2		0
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	0,4	4		0
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	0,2	2		0
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	6	---		0
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	1	3		0
SUBTOTAL C:					29
D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR			max	atrib
	UNIDADE				
Reitoria	1,0 / ano	1	6		0
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró- reitoria	0,5 / ano	0,5	3		

Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	0,2	1		
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	0,2	1		
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	0,2	1		
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	0,2	1		
SUBTOTAL D:					0

TOTAL 49,2

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS

Candidata: Mayara Feliciano Gomes

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO		
	VALOR		ATRIBUÍDA
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40		40
Diploma de Mestre	20		
Certificado de Especialização	8		
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8		
Certificado de Aperfeiçoamento	5		
SUBTOTAL A:	81		40

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO				
	POR		m,ax		atrib
	UNIDADE				
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	1	10		0
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	0,3	---	2	0,6
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	0,2	---		0
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc) na área/subárea do concurso	0,2 / item	0,2	2		0
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	4	---		0
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	10		0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	---		0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	1	5		0
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	0,5	---		0
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	2		0
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	---	3	0,6
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo- ano	0,5	2		0
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	0,2	---		0
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	0,2	2		0
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	0,2	---		0

Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	0,5	---		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso	0,3 / tese	0,3	3		0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação	0,3			0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	0,2	2		0
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	0,3	1,5		0
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	0,5	3		0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	0,2	2		0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	0,2	---		0
SUBTOTAL B:					1,2

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR		max		atrib
	UNIDADE				
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	6	---		0
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	3	---		0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	3	---		0
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	2	---		0
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6	6,0 / artigo		0
	A2	4,5	4,5 / artigo		0
	B1	3,5	3,5 / artigo		0
	B2	3	3,0 / artigo		0
	B3	2,5	2,5 / artigo		0
	B4	2	2,0 / artigo		0
	B5	1,5	1,5 / artigo	1	1,5
	C	1	1,0 / artigo		0

Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	1	---		0
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	0,2	2	1	0,2
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	0,1	2	2	0,2
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	0,5	2,5		0
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	0,5	8		0
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	0,5	5		0
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	0,5	4		0
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	0,2	2		0
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	0,4	4		0
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	0,2	2	5	1
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	6	---		0
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	1	3		0
SUBTOTAL C:					2,9

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR				
	UNIDADE		max		atrib
Reitoria	1,0 / ano	1	6		0
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	0,5	3		
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	0,2	1		
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	0,2	1		
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	0,2	1		
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	0,2	1		
SUBTOTAL D:					0

TOTAL 44,1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS

Candidata: Vivian Maria de Arruda Magalhães

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO				
	VALOR			ATRIBUÍDA	
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40			40	
Diploma de Mestre	20				
Certificado de Especialização	8				
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8				
Certificado de Aperfeiçoamento	5				
SUBTOTAL A:	81			40	
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO				
	POR UNIDADE		max		atrib
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	1	10	0	0
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	0,3	---	0	0
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	0,2	---	0	0
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc) na área/subárea do concurso	0,2 / item	0,2	2	1	0,2
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	4	---	0	0
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	10	0	0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	---	0	0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	1	5	0	0
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	0,5	---	0	0
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	2	0	0
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	---	0	0
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo- ano	0,5	2	0	0
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---	0	0
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista- ano	0,2	2	0	0
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---	0	0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	0,5	---	0	0

Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/área/subárea do concurso	0,3 / tese	0,3	3	0	0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação	0,3		1	0,3
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	0,2	2	0	0
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	0,3	1,5	0	0
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	0,5	3	0	0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	0,2	2	0	0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	0,2	---	0	0
SUBTOTAL B:					0,5

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR		max		atrib
	UNIDADE				
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	6	---	0	0
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	3	---	0	0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	3	---	1	3
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	2	----	0	0
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6	6,0 / artigo	1	6
	A2	4,5	4,5 / artigo	1	4,5
	B1	3,5	3,5 / artigo		0
	B2	3	3,0 / artigo		0
	B3	2,5	2,5 / artigo		0
	B4	2	2,0 / artigo		0
	B5	1,5	1,5 / artigo		0
	C	1	1,0 / artigo		0
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	1	---		0

Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	0,2	2		0
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	0,1	2		0
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	0,5	2,5		0
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	0,5	8		0
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	0,5	5	1	0,5
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	0,5	4		0
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	0,2	2		0
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	0,4	4		0
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	0,2	2	4	0,8
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	6	---		0
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	1	3		0
SUBTOTAL C:					14,8

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO				
	POR				
	UNIDADE		max		atrib
Reitoria	1,0 / ano	1	6		0
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	0,5	3		
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	0,2	1		
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	0,2	1		
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	0,2	1		
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	0,2	1		
SUBTOTAL D:					0

TOTAL 55,3



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 21

RESULTADO PROVA TÍTULOS PROF
SUBSTITUTO DTS 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

Divulgação do resultado da prova de títulos

Resultado da Prova de Títulos do Processo Seletivo para Professor Substituto do Magistério Superior Edital nº 27, publicado no DOU em 01 de julho de 2021. Considerando o disposto no Art. 7 do Edital UFPB nº 27/2021 e no Art. 23 da RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 07/2017: “A Comissão de Seleção atribuirá nota 100,00 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.”

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Nota
1	Vivian Maria de Arruda Magalhães	100,0
2	Claudio José Galdino da Silva Junior	88,97
3	Alex de Meireles Neris	88,61
4	Carlos Christiano Lima dos Santos	80,47
5	Mayara Feliciano Gomes	79,75

Conforme disposto no item 7.4 do Edital UFPB nº 27/2021, foi utilizado para o exame de títulos, o ANEXO Nº VII da Resolução Nº 07/2017 - CONSEPE: “FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS, seguindo as observações abaixo:

- Foram apreciados os documentos comprobatórios, apresentados pelos candidatos, na data fixada no Edital (Item 7.4.1 do Edital UFPB nº 27/2021)
- No Item A: TÍTULOS ACADEMICOS OBTIDOS, apenas o maior título foi utilizado para pontuação (ANEXO VII, da Resolução Nº 07/2017 - CONSEPE);
- Foram consideradas as publicações dos últimos 5 anos (a partir de julho de 2016), para os demais itens, conforme Item 7.4.1 do Edital UFPB nº 27/2021;
- Para a pontuação dos artigos completos publicados em periódicos científicos, utilizou-se a classificação do Qualis CAPES da plataforma Sucupira, áreas “Engenharia II e Química”, considerando a maior classificação;
- Os trabalhos foram aceitos para pontuação de acordo com as áreas e subáreas do conhecimento, de interesse do concurso (CAPES).

João Pessoa, 11 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 11/08/2021

RESULTADO Nº 1/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 08:15)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 08:21)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 08:16)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **11/08/2021** e o código de verificação: **ee8a0585f5**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 22

PROCESSO Nº23074_081837_2021_31

PORTAL ADMINISTRATIVO > CONSULTA DO PROCESSO 23074.081837/2021-31

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Processo: 23074.081837/2021-31  (Enviar processo) (Arquivar processo)

Origem do Processo: Interno

Data de Autuação: 12/08/2021

Usuário de Autuação: LEONARDO DE SOUSA MARQUES

Tipo do Processo: RECURSO

Assunto do Processo: 021.2 - EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS) PROVAS E TÍTULOS, TESTES PSICOTÉCNICOS E EXAMES MÉDICOS

Assunto Detalhado: RECURSO NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Natureza do Processo: RESTRITO

Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)

Unidade de Origem: CTDR - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (11.01.32.06)

Data de Cadastro: 12/08/2021

Prazo de Guarda Corrente: 6 ano(s)

Observação: Recurso no Processo Seletivo para Professor Substituto

Status: **ATIVO**

ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO REALIZADA

Urgente: Não

Data de Envio: 12/08/2021

Unidade de Origem: CTDR - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (11.01.32.06)

Enviado por: LEONARDO DE SOUSA MARQUES (leoshmec)

Destino: CTDR - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (11.01.32.06)

Tempo Esperado no Destino: NÃO DEFINIDO









Data de Recebimento: 12/08/2021

Recebido por: LEONARDO DE SOUSA MARQUES (leoshmec)

Documentos Interessados Arquivos Anexados Movimentações Processos Acessórios Empenhos Associados Ocorrências Históricos Notas

 Visualizar Documento  Visualizar Dados do Documento

DOCUMENTOS INSERIDOS NO PROCESSO

Ordem	Documento (Espécie)	Data de Documento	Origem	Natureza		
1	RECURSO	12/08/2021	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (11.00)	RESTRITO		
Tipo de Documento Detalhado: Recurso do candidato						
2	DESPACHO	12/08/2021	CTDR - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (11.01.32.06)	RESTRITO		
Tipo de Documento Detalhado: Encaminhamento						
3	DESPACHO.	20/08/2021	CTDR - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (11.01.32.06)	RESTRITO		
Tipo de Documento Detalhado: NÃO DEFINIDO						
4	CERTIDÃO	20/08/2021	CTDR - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA (11.01.32.06)	RESTRITO		
Tipo de Documento Detalhado: Certidão de Aprovação do Despacho em Reunião Pública						

Número de documentos no processo: 4

Portal Administrativo

A(o) Ilustríssimo(a) Sr(a) Presidente da comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

PEDINDO OS DIREITOS ÀS INFORMAÇÕES DETALHADAS DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS; E A RECONTAGEM DOS PONTOS DESTA AVALIAÇÃO (PROVA DE TÍTULOS).

CARLOS CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Bacharel em Química, professor, portador do RG nº 4.851.855 - SSPPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.569.614.09, candidato regularmente inscrito no processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, residente e domiciliado na Rua Hortêncio Osternes Carneiro, nº 526, edifício Serra do Imeri, apt. 303, CEP: 58035-120, no bairro de Bessa, na cidade de João Pessoa/PB, vem, respeitosamente, à presença desta comissão, requerer os seus direitos de detalhamento das informações referentes aos critérios adotados para construção da nota da Prova de Títulos, bem como recontagem de sua nota da prova de títulos.

Com todo o respeito, através dos altos, contidos nas **6 páginas** deste recurso, sendo acrescentados, a ele, todos os documentos comprobatórios, em anexos, são apresentadas as razões e justificativas que ratificam a importância para preservação dos importantes direitos requeridos, buscando a preservação dos princípios constitucionais da razoabilidade, da proporcionalidade e o da eficiência, refletindo toda lisura e publicidade dos atos administrativos executados neste importante processo seletivo promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Amparado nestes princípios constitucionais supracitados, da nossa Carta Magna mais cidadã, constituição Federal de 1988, o solicitante vem expor e requerer o seu direito às informações detalhadas dos critérios adotados para a construção da nota da prova de títulos; e pedir a recontagem dos pontos desta avaliação (prova de título).

DO FATO

Em 17 de julho de 2021, o requerente fez sua inscrição no processo seletivo simplificado para professor substituto, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021; por meio do envio de todos os documentos exigidos para o e-mail dts@ctdr.ufpb.br, conforme orientação expressa no edital supracitado.

Em 19 de julho de 2021 o solicitante recebeu a confirmação da validação de sua inscrição neste importante trâmite, através de resposta proferida pelo Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, através do mesmo e-mail supracitado(dts@ctdr.ufpb.br).

Após a homologação da inscrição do concursando, as demais etapas, previstas pelo referido edital, ocorreram dentro do cronograma proposto.

Diante dos expostos, amparado pelos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, promulgados e protegidos por nossa Carta Magna mais cidadã (A Constituição Federal de 1988); faz-se necessária uma breve explanação acerca da situação do requerente, cujo o propósito é demonstrar que as solicitações ora pleiteadas, muito antes de constituir mera satisfação de interesse pessoal, repercutirá no esclarecimento e na preservação de importantes direitos (Direito à informação detalhada dos critérios para a construção da prova de títulos; e a recontagem de sua nota na prova de título e todas as consequências referentes a este ato, como, por exemplo, a sua condução ao primeiro lugar do concurso), conforme se segue:

1. Em 02 de agosto de 2021 às 08 horas da manhã ocorreram os sorteios das ordens para a apresentação da prova didática dos participantes, ficando o requerente na ordem de número 10 de apresentação, ficando a realização da sua avaliação didática para o dia 04 de agosto às 10 horas da manhã.
2. Em 03 de agosto de 2021 às 08 horas da manhã ocorreu o sorteio do ponto para as prova didática dos participantes, referentes ao dia 04 de agosto, sendo sorteado o tema de número 6: “O PROGRAMA RENOVABIO E O SETOR SUCROENERGÉTICO”.

3. Em 04 de agosto de 2021 às 10 horas da manhã, na presença da comissão do processo seletivo simplificado para professor substituto, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, ocorreu a avaliação didática do requerente.
4. Em 06 de agosto de 2021 às 10 horas da manhã, a comissão do processo seletivo simplificado para professor substituto, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, divulgou o resultado das provas didáticas dos candidatos, ficando o requerente em primeiro lugar com a nota 94,7 (Noventa e quatro vírgula sete).
5. Em 11 de agosto de 2021 às 08:30 horas, a comissão do processo seletivo simplificado para professor substituto, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, divulgou o resultado das provas de títulos dos candidatos, ficando o concursando em quarto lugar com a nota 80,47 (Oitenta vírgula quarenta e sete).

Tomando como referência o estrito atendimento aos critérios estabelecidos pelo anexo VII da resolução 07/2017 do CONSEPE/ UFPB, resolução adotada pelo referido edital para a contagem da pontuação dos títulos; o concorrente fez uma estimativa prévia do seu desempenho na prova de títulos, em relação aos cinco classificados da prova didática, reafirmando a sua colocação em primeiro lugar, dentro deste processo seletivo. Com a divulgação dos resultados das provas de títulos, dia 11 de agosto, confrontando o resultado estimado com o oficial, para sua surpresa, o pleiteante constatou uma considerável discordância entre os valores comparados. Onde a sua colocação caiu de primeiro para quarto lugar.

É importante reafirmar que todos os cálculos estimados foram realizados (e refeitos), pelo solicitante, através do programa Excel, seguindo estritamente os critérios estabelecidos pela resolução CONSEPE/UFPB e tomando como base as informações contidas nos currículos Lattes dos 5 participantes classificados para a prova de títulos

(Todos atualizados durante o mês de julho). A base de cálculo se encontra em anexo, para a apreciação desta comissão.

Isto posto, diante do que até aqui se foi alegado, é imperioso reconhecer que os acontecimentos supra relatados implicam, indubitavelmente, na preservação do direito do requerente, permitindo a sua recolocação no mercado de trabalho, uma vez que devido a pandemia do novo Corona vírus, se encontra desempregado.

DO MÉRITO RECURSAL

- 1 A inscrição do concursando para a realização das etapas do processo seletivo simplificado para professor substituto, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL N° 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, foi devidamente deferida.
- 2 A realização da estimativa da pontuação do requerente, preservando a sua primeira colocação, respeitou os critérios estabelecidos no anexo VII da resolução 07/2017 do CONSEPE/ UFPB, resolução adotada pelo referido edital para a contagem da pontuação dos títulos.
- 3 O prazo para a impetração deste recurso (pedindo o detalhamento dos critérios adotados no processo seletivo da prova de título e a respectiva recontagem da pontuação candidato) no referido processo seletivo atendeu às exigências cabíveis no EDITAL N° 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Face ao exposto, justifica-se o pedido para o acesso ao detalhamento dos critérios adotados na etapa de avaliação de títulos do requerente e a recontagem da sua pontuação, objetivando-se a preservação do seu direito de recolocação ao primeiro lugar no processo seletivo supra citado, conforme descrito neste recurso, sendo corroborado através do documento comprobatório, em anexo, contendo a base de cálculo, em programa Excel, apresentando a estimativa da nota do aluno e a respectiva comparação com as demais notas dos outros participantes, aprovados na primeira etapa do concurso (Prova didática), seguindo estritamente o anexo VII da resolução cabível (Resolução 07/2017 do CONSEPE/ UFPB).

QUADRO EXPLICATIVO:

1. Data vênia, o critério de pontuação estabelecida para a prova de títulos, através da resolução 07/2017 CONSEPE, em seu anexo VII, e os esclarecimentos contidos na apresentação das notas de títulos não elucidam completamente os critérios adotados para a construção das notas de títulos, processo seletivo simplificado para professor substituto, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, necessitando de maior detalhamento destas informações.
2. É primordial ratificar, com todo respeito e esperança, que a afirmativa ao direito de recontagem da pontuação do requerente, além de provocar grande motivação e ânimo ao solicitante, justificando a grande demanda de energia para o atendimento das etapas do concurso e da construção da estimativa de sua nota; reafirma os principais propósitos do serviço público brasileiro que são o interesse do povo e o cumprimento dos princípios fundamentais do direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência), recepcionados e protegidos por nossa carta mais cidadã (Constituição Federal de 1988); refletindo-se na segurança jurídica e na lisura desse processo seletivo simplificado para professor substituto da UFPB.

DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

1. O direito à informação detalhada, pela comissão do concurso, processo seletivo simplificado para professor substituto, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL N° 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021; dos critérios adotados para a confecção da nota da prova de títulos do requerente, segundo o anexo VII da resolução 07/2017 CONSEPE/UFPB.
2. O direito à recontagem dos pontos desta avaliação, prova de títulos, considerando os critérios expostos no anexo VII da resolução 07/2017 CONSEPE/UFPB, devidamente apresentados nos documentos comprobatórios (Já enviados anteriormente) e contidos na estimativa realizada através do programa de Excel (em anexo).

Em assim, o concursando SOLICITA que V. Magnificência acolha os argumentos ora formulados, para a finalidade de deferir o pedido.

Termos em que pede, e espera deferimento.

João Pessoa, 11 de agosto de 2021.



Carlos Christiano Lima dos Santos (Concursando)
CPF n° 02156961409

ANEXOS
(Estimativa das notas da prova de
título do concursando e de seus
concorrentes)

PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

A. TÍTULOS ACADÊMICOS		PONTUAÇÃO											
		VALOR	CARLOS CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS		VIVIAN MARIA DE ARRUDA MAGALHÃES		CLÁUDIO JOSÉ GALDINO DA SILVA		ALEX DE MEIRELES NERIS		MAYARA FELICIANO GOMES		
			QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO	
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber		40	1	40	1	40	1	20	1	40	1	40	
Diploma de Mestre		20				40							
Certificado de Especialização		8											
Certificado de Residência Médica		8											
Certificado de Aperfeiçoamento		5											
		Subtotal		40	1	40		20		40	1	40	
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO		POR UNID.	MÁX.	CARLOS		VIVIAN		CLÁUDIO		ALEX		MAYARA	
				QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO	QDADE	PONTUAÇÃO
Exercício de Magistério em Ensino Superior (ano)		1,0	10,0										
Exercício de Magistério em Educação Básica (ano)		0,3	---									2	0,6
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação básica (ano)		0,2	---										
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos) na área/ subárea do concurso (item)		0,2	2,0					1	0,2				
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/ subárea do concurso (tese)		4,0	---										
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/ subárea do concurso (tese)		2,0	10,0										
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/ subárea do concurso (dissertação)		2,0	---										
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/ subárea do concurso (dissertação)		1,0	5,0										
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/ subárea do concurso (monografia)		0,5	---										
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/ subárea do concurso (monografia)		0,2	2,0										
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação aprovada na área/ subárea do concurso (monografia)		0,2	---									9	1,8
Orientação de grupo PET (grupo/ ano)		0,5	2										
Orientação de bolsista de iniciação científica ou iniciação à docência na área / subárea do concurso (bolsista/ ano)		0,2	---										
Orientação de bolsista de monitoria (bolsista/ ano)		0,2	2										
Orientação de bolsista de extensão na área / subárea do concurso (bolsista/ ano)		0,2	---										
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/ subárea do concurso (tese)		0,5	---										
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/ subárea do concurso (tese)		0,3	3										
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/ subárea do concurso (dissertação)		0,3	---									2	0,6
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/ subárea do concurso (dissertação)		0,2	2										
Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para magistério superior (concurso)		0,3	1,5										
Coordenação de projeto de extensão ou iniciação à docência (projeto)		0,5	3										
Coordenação de projeto de extensão de duração mínima de 15 horas-aula (curso)		0,2	2						0				
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão (semestre)		0,2	---		8	1,6							
		SubTOTAL B:			8	1,6		0	0,2		0		3

SIMULAÇÃO COM RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO	NOTA DIDÁTICA	NOTA TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Vivian Maria de Arruda Magalhães	90,70	87,01	89,22
Claudio José Galdino da Silva Junior	90,30	92,37	91,13
Alex de Meireles Neris	71,70	93,22	80,31
Carlos Christiano Lima dos Santos	94,70	100,00	96,82
Mayara Feliciano Gomes	87,70	72,74	81,72
SIMULAÇÃO COM PONTUAÇÃO ATUAL	NOTA DIDÁTICA	NOTA TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Vivian Maria de Arruda Magalhães	90,70	100,00	94,42
Claudio José Galdino da Silva Junior	90,30	88,97	89,77
Alex de Meireles Neris	71,70	88,61	78,46
Carlos Christiano Lima dos Santos	94,70	80,47	89,01
Mayara Feliciano Gomes	87,70	79,75	84,52

Emitido em 12/08/2021

RECURSO Nº 1/2021 - UFPB (11.00)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2021 16:39)
LEONARDO DE SOUSA MARQUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1999806

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RECURSO**, data de emissão: **12/08/2021** e o código de verificação: **1d2d6433cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

DESPACHO Nº 13 / 2021 - CTRD-DTS (11.01.32.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Agosto de 2021

Prezados(as),

Encaminho o processo em tela para Professora Joelma Morais Ferreira para análise e emissão de parecer, conforme sorteio realizado em reunião da Comissão do processo seletivo simplificado para professor substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, no dia 13 de agosto de 2021 às 9 horas e 8 minutos, na Plataforma ConferênciaWeb, no endereço <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson>,

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 11:19)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2717750

Processo Associado: 23074.081837/2021-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, documento(espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **12/08/2021** e o código de verificação: **94b6f50313**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PROCESSO Nº: 23074.081837/2021-31

INTERESSADO: CARLOS CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS

ASSUNTO DETALHADO: Recurso no processo seletivo para professor substituto

ORIGEM: CTDR – Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira

1. HISTÓRICO

O referido processo trata-se do pedido de informações detalhadas dos critérios adotados para construção da nota da prova de títulos e recontagem dos pontos dessa avaliação, do candidato CARLOS CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS inscrito no Edital de seleção para professor substituto da Universidade Federal da Paraíba, nº27 de 30 de junho de 2021, área de conhecimento e áreas afins: química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes.

No dia 12 de agosto de 2021, dentro do período de recursos para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto regido pelo Edital nº27 de 30 de junho de 2021 o candidato **CARLOS CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS** interpôs recurso referente ao pedido de informações detalhadas dos critérios adotados para construção da nota da prova de títulos e recontagem dos pontos dessa avaliação. O recurso foi protocolado no dia 12 de agosto de 2021, nesta Universidade, adquirindo o número de processo 23074.081837/2021-31.

No dia 13 de agosto de 2021 às 9h a comissão se reuniu remotamente através da Plataforma ConferênciaWeb, no endereço: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson> para a realização do sorteio de um dos membros da comissão que funcionará como relator, conforme rege Edital nº27 de 30 de junho de 2021. A professora Joelma Morais Ferreira foi sorteada relatora do processo.

Ainda no dia 13 de agosto de 2021, às 9h:08min a presidente da comissão julgadora do concurso, Profa Márcia Helena Pontieri encaminha o processo para professora Joelma Morais Ferreira, para análise e emissão de parecer, conforme sorteio realizado em reunião.

2. **ANÁLISE DO PROCESSO:**

Dado o que dispõe o artigo 7.4.1., do Edital Nº 27, de 30 de junho de 2021:

Art 7.4.1. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos na data fixada no Edital, referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

2.1. **Critérios Utilizados na Análise**

O exame dos títulos dos candidatos deve ser procedido em atenção ao que estabelece a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (ANEXO Nº VII da Resolução Nº 07/2017 – CONSEPE com pontuação por itens) seguindo as observações:

No item "**A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS**" - Apenas o maior título foi utilizado para pontuação.

No item "**B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO**" - Somente foram consideradas:

- Exercício de Magistério em Ensino Superior;
- Exercício de Magistério em Educação Básica;
- Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica;
- Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc) na área/subárea do concurso;
- Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso;
- Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso;
- Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso;
- Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso;
- Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso;
- Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso;
- Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso;
- Orientação de grupo PET;
- Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso;

- Orientação de bolsista de monitoria;
- Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso;
- Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso;
- Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso;
- Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso;
- Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso;
- Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior;
- Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência;
- Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula;
- Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão;

No item "C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO"

Exclusivamente foram consideradas os documentos comprobatórios a partir de julho de 2016 nas grandes Áreas e Subáreas de Conhecimento: Química (subáreas: Química Analítica, Separação, Métodos óticos de análise, Eletroanalítica, Gravimetria, Titimetria, Instrumentação Analítica, Análise de Traços e Química Ambiental) e Engenharia Química (subáreas: Processos Industriais de Engenharia Química, Processos Bioquímicos, Operação de Separação e Mistura, Tecnologia Química, Água, Álcool, Tratamentos e Aproveitamentos de Rejeitos). Para a pontuação dos artigos completos, publicados em periódicos científicos, utilizou-se a classificação do Qualis CAPES, considerando a maior nota da plataforma Sucupira, área "Engenharia II e Química"; quando dos certificados de APRESENTAÇÃO de trabalhos científicos, somente os específicos de congressos; quando dos certificados de PARTICIPAÇÃO em trabalhos científicos, somente os específicos de congressos e seminários; e quando as PATENTES nacionais ou internacionais concedidas na área/subárea do concurso.

No item "D PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO"

Nenhum candidato inscrito no Edital Nº 27, de 30 de junho de 2021 e classificado para o exame de títulos apresentou documentos referentes a esse item.

Outrossim, atendeu-se o critério de pontuação máxima específica para algumas atividades dos itens B e C.

É importante salientar que a Grade de Pontuação de Títulos, constante no referido Edital, elenca a definição para os pontos a serem atribuídos aos títulos, bem como discrimina a forma que os mesmos devem ser apresentados.



Em atenção ao recurso impetrado, a Relatora procedeu à revisão dos títulos com relação a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (ANEXO Nº VII da Resolução Nº 07/2017 – CONSEPE com pontuação por itens e manifesta-se conforme segue:

2.2. Títulos CONSIDERADOS

Em resposta ao item A. "TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS" - Apenas o maior título foi utilizado para pontuação, logo com a devida comprovação, foi considerado o título de doutor do candidato, sendo assim o mesmo obteve **40 pontos** (quarenta pontos) neste item;

Em resposta ao item B. "ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO" - foi considerado o subitem *Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão*, neste caso o candidato obteve uma pontuação de **1,6 pontos** (hum vírgula seis pontos), uma vez que de acordo com a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos é atribuído o valor de 0,2 /semestre e foi considerado 8 semestres conforme as comprovações anexadas pelo candidato.

Em resposta ao item C. "PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO" foi atribuída pontuação apenas à produção na área ou subárea do concurso conforme critério estabelecido para este item na Resolução Nº 07/2017 – CONSEPE. Considerando as áreas e subáreas do concurso supracitadas nesse parecer, foram pontuadas por essa relatora as seguintes produções devidamente comprovadas:

- **2,5 (dois vírgula cinco)** pontos no subitem *Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais*, pontuação máxima permitida pela Resolução Nº 07/2017 – CONSEPE, onde para essa categoria é determinado o valor de 0,5/prêmio e permitido no máximo 5 premiações;

- **3,0 (três vírgula zero)** pontos no subitem *Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países*. Em de acordo com a Resolução Nº 07/2017 – CONSEPE foi considerado apenas as patentes submetidas na área/subárea do concurso, ao total de três.

Cabe salientar que outras produções foram citadas e comprovadas neste item C pelo candidato CARLOS CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS como: Autorias de capítulos de livros, Artigos completos publicados em periódicos, Trabalhos científicos apresentados em congressos com resumos simplificados, porém pela avaliação dessa relatora nenhuma dessas produções estão dentro da área ou subárea do concurso conforme exigência da Resolução Nº 07/2017 – CONSEPE, verificando assim um vasto

acervo na área de nutrição, alimentos, saúde e análise sensorial o qual diverge da área de conhecimento do certame.

2.3. Títulos DESCONSIDERADOS

2.3.1. Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial

1. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE LEITE CONDENSADO À BASE DE EXTRATO DE COCO

Objetivo do Capítulo: Nesse contexto, objetivou-se avaliar as características físico-químicas, sensoriais e microbiológicas do leite condensado à base de extrato de coco, em substituição ao leite bovino.

2. ATIVIDADE ANTIOXIDANTE DE EXTRATOS DE *Camellia sinensis* L. E *Zingiber officinale* R. SOBRE ÓLEO DE LINHAÇA, DURANTE ARMAZENAMENTO EM ESTUFA

Objetivo do Capítulo: Considerando-se a necessidade de estudos sobre antioxidantes naturais em substituição aos sintéticos, para reduzir a oxidação de óleos comestíveis, buscou-se avaliar o poder antioxidante dos extratos de chá verde e gengibre sobre a estabilidade do óleo de linhaça, sob armazenamento acelerado.

3. ESTUDO DA DESATIVAÇÃO CATALÍTICA AUTOMOTIVA EM CATALISADORES NANOESTRUTURADOS DE CEO_2

Objetivo do Capítulo: Neste trabalho, uma revisão sobre as propriedades, características e aplicações de nanopartículas de óxido de cério (IV) é apresentada com ênfase na catálise automotiva.

4. QUALIDADE DO QUEIJO PETIT SUISSE COM SUBSTITUIÇÃO DE FONTE LIPÍDICA POR RICOTA

Objetivo do Capítulo: Objetivou-se desenvolver formulações de queijo petit suisse com substituição parcial ou total de fonte lipídica por ricota, avaliando-se a aceitabilidade sensorial e as características físico – químicas e microbiológicas das mesmas, durante o armazenamento refrigerado ($4\pm 1^\circ C$), por 21 dias.

2.3.2. Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES

1. ELABORAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE BEBIDA PRODUZIDA À BASE DE EXTRATO HIDROSSOLÚVEL DE GERGELIM (*SESAMUM INDICUM*) COM POLPA DE CAJÁ (*SPONDIAS MOMBIN*). PRINCIPIA (JOÃO PESSOA). , v.14, p.12 - , 2020.

Objetivo do Trabalho: Assim, este trabalho teve como objetivo obter diferentes diluições de extrato hidrossolúvel de gergelim, preparar bebidas a partir deles e avaliar sua qualidade. a melhor formulação, devido à melhor composição nutricional. Sugerimos que sejam feitos ajustes nas formulações de proporção de polpa para melhorar a aceitação sensorial das bebidas.

2. Synthesis, physico-chemical characterization, antifungal activity and toxicological characteristics of cerium oxide nanoparticles. Arabian Journal of Chemistry. v.14, p.102888 - , 2020.

Objetivo do Trabalho (tradução): A toxicidade, a atividade antioxidante e antifúngica das nanopartículas de óxido de cério foram avaliadas. Após síntese e caracterização das propriedades físico-químicas, o novo óxido de cério foi avaliado por testes biológicos de atividade antifúngica.

3. Antimicrobial Activity of Cerium Oxide Nanoparticles on Opportunistic Microorganisms: A Systematic Review. Biomed Research International. , v.2018, p.1 - 14, 2018

Objetivo do Trabalho (tradução): Este artigo de revisão enfoca as propriedades físico-químicas de nanopartículas de óxido de cério com atividade antimicrobiana.

4. Influência do revestimento comestível à base de fécula de mandioca e óleo essencial na conservação de queijo minas frescal. PRINCIPIA (JOÃO PESSOA). , v.52, p.76 - 89, 2018.

Objetivo do Trabalho: O objetivo dessa pesquisa foi avaliar a influência do revestimento comestível à base de fécula de mandioca e óleo essencial, para conservação do queijo, durante o período de armazenamento refrigerado (± 5 °C).

2.3.3. Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em **anais ou em revistas especializadas na área do concurso**

1. Desenvolvimento de sorvetes enriquecidos com resíduos de frutas tropicais, desidratados por secagem convectiva: caracterização microbiológica e sensorial In: XXI Encontro Nacional e VII Congresso Latino Americano de Analistas de Alimentos, 2019, Florianópolis -SC. XXI Encontro Nacional e VII Congresso Latino Americano de Analistas de Alimentos. SANTA CATARINA: SANTA CATARINA, 2019.

Áreas do conhecimento: Alimentos

Objetivo do Trabalho: Diante disso, buscou-se avaliar as características microbiológicas e sensoriais de sorvetes adicionados de resíduos desidratados de

manga, goiaba e acerola, como uma alternativa de valorização desses subprodutos, contribuindo para inserir ingredientes com alto valor nutricional aos referidos derivados lácteos e para promover o aproveitamento dos resíduos agroindustriais e saborizá-lo naturalmente.

2. FLUOROSE ESQUELÉTICA EM IDOSOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA **In: V CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENVELHECIMENTO HUMANO, 2017, MACEIO. V**

Objetivo do Trabalho: Assim, o objetivo desse trabalho foi levantar informações sobre manifestações clínicas da fluorose óssea com o intuito de torná-la mais conhecida pelos profissionais da área de saúde.

2.4. Impacto das Alterações em Relação aos Demais Candidatos

Por hora também foi conferido os exames de títulos dos demais candidatos, porém permaneceram com a pontuação inalterada.

3. PARECER

Faz-se importante elucidar que o presente concurso público teve todo seu regramento previsto no Edital Nº 27, de 30 de junho de 2021 e na Resolução Nº 07/2017 – CONSEPE

ANTE AO EXPOSTO, e diante das alterações no entendimento em relação a pontuação dos projetos de extensão e patentes, do candidato **CARLOS CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS**.

VOTO pela alteração do resultado divulgado em 11 de agosto, como mostrado abaixo

CANDIDATOS	Antes do JULGAMENTO		Depois do JULGAMENTO	
	Soma dos Títulos	Prova de Títulos	Soma dos Títulos	Prova de Títulos
1 Vivian Maria de Arruda Magalhães	55,30	100,00		
2 Claudio José Galdino da Silva Junior	49,20	88,97		
3 Alex de Meireles Neris	49,00	88,61		
4 Carlos Christiano Lima dos Santos	44,50	80,47	47,10	85,17
5 Mayara Feliciano Gomes	44,10	79,75		

Diante disso a nota da prova de títulos do candidato foi elevada **de 80,47 para 85,17 (oitenta e cinco vírgula dezessete)**.



ESTE É MEU VOTO, salvo melhor juízo dessa comissão.

João Pessoa, 19 de agosto de 2021

Joelma Morais Ferreira.
Profa . Joelma Morais Ferreira

Relatora

Emitido em 20/08/2021

DESPACHO. Nº 52/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 14:34)

JOELMA MORAIS FERREIRA

2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2021**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **20/08/2021** e o código de verificação: **null**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO Nº 9 / 2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 20 de Agosto de 2021

Certificamos, para os devidos fins, que a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB em sua Reunião Pública, realizada no dia 20 de Agosto de 2021, **APROVOU, com dois votos favoráveis**, o despacho assinado pela Professora Joelma Moraes Ferreira, constante no processo 23074.081837/2021-31.

É verdade e dou fé,

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:07)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1971909

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:05)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2112904

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:10)
KELSON CARVALHO LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1855591

Processo Associado: 23074.081837/2021-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, documento(espécie): **CERTIDÃO**, data de emissão: **20/08/2021** e o código de verificação: **c3c691a1ef**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 23

PEDIDO RECONSIDERAÇÃO CONC
PROF SUBSTITUTO DTS 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

Pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos

CONSIDERANDO, o disposto no Edital 27/2021, nos itens 7.5

7.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 7.6¹ e seguintes.

CONSIDERANDO, que no dia 12 de agosto de 2021, às 0 horas e 28 minutos, o candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, enviou e-mail ao Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, endereçado à Presidente da comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, anexando documento referente a pedidos de informações detalhadas dos critérios construção da sua nota da prova de título e de recontagem da pontuação do candidato.

Às 11 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2021, o servidor Leonardo Sousa Marques, encaminhou o e-mail do candidato à esta comissão.

CONSIDERANDO, o disposto no Edital 27/2021, nos itens 7.3, 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, que versa sobre o resultado da prova didática, porém, sendo também aplicada à prova de títulos:

(...)

7.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

7.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da comissão, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

7.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

7.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão

¹ O correto seria 7.3



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.”

7.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

(...)

A comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, no uso de suas atribuições, DECIDE;

ACEITAR, o recurso do candidato interposto dentro do prazo determinado pelo edital para pedido de reconsideração.

REALIZAR. Conforme disposto no item 7.3.2, a comissão organizadora se reuniu através da Plataforma ConferênciaWeb, no endereço <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson>, no dia 13 de agosto de 2021 às 9 horas e 8 minutos, e realizou o sorteio da membra da comissão como relatora, que será a **Professora Joelma Morais Ferreira** (Processo 23074.081837/2021-31, acesso pelo link: <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>)

O sorteio foi gravado e pode ser acessado pelo link: <https://drive.google.com/file/d/19WoS77A9eZW4dpzWalwLY3HvPYvae2l/view?usp=sharing>

Obs.: Na gravação, onde foi dito: dia 22 de agosto de 2021, entenda-se 12 de agosto de 2021.

DEFINIR, Considerando ainda o disposto no item 7.3.1 e item 7.3.3, a comissão se reunirá, em sessão pública em 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sorteio da relatora, para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

ALTERAR, Em virtude do pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos, o calendário sofrerá um adiamento de 5 (cinco) dias úteis, conforme segue:

Sessão pública para leitura e votação do relatório da Professora Joelma, sobre o pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos, solicitado pelo candidato Carlos Christiano Lima dos Santos	20/08/2021
Divulgação do resultado da prova de títulos	20/08/2021
Divulgação do resultado final e encaminhamento do Relatório conclusivo ao DTS	25/08/2021
Divulgação da homologação do resultado final	04/09/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

João Pessoa, 13 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 13/08/2021

RESULTADO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 12:19)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 12:29)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 12:34)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **63109f49fb**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 24

VISTAS FICHA AVALIAÇÃO
RECONSIDERAÇÃO TÍTULOS PROF
SUBST DTS 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

Pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos

CONSIDERANDO, o disposto no Edital 27/2021, nos itens 7.5

7.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 7.6¹ e seguintes.

CONSIDERANDO, que no dia 12 de agosto de 2021, às 0 horas e 28 minutos, o candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, enviou e-mail ao Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, endereçado à Presidente da comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, anexando documento referente a pedidos de informações detalhadas dos critérios construção da sua nota da prova de título e de recontagem da pontuação do candidato.

Às 11 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2021, o servidor Leonardo Sousa Marques, encaminhou o e-mail do candidato à esta comissão.

¹ O correto seria 7.3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS –

Carlos Christiano Lima dos Santos

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO	
	VALOR ATRIBUÍDA	
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40	40
Diploma de Mestre	20	
Certificado de Especialização	8	
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8	
Certificado de Aperfeiçoamento	5	
SUBTOTAL A:	81	40

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO		max	VALOR ATRIBUÍDA	
	POR UNIDADE				
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	1	10	0	0
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	0,3	---	0	0
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	0,2	---	0	0
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc) na área/subárea do concurso	0,2 / item	0,2	2	0	0
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	4	---	0	0
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	10	0	0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	2	---	0	0
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	1	5	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	0,5	---	0	0
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	2	0	0
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	0,2	---	0	0
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo- ano	0,5	2	0	0
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---	0	0
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista- ano	0,2	2	0	0
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista- ano	0,2	---	0	0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	0,5	---	0	0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso	0,3 / tese	0,3	3	0	0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação	0,3			0
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	0,2	2		0
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	0,3	1,5		0
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	0,5	3		0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	0,2	2		0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	0,2	---		0
SUBTOTAL B:					0
					PONTUAÇÃO
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	POR				
	UNIDADE		max		VALOR ATRIBUÍDA
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	6	---		0
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	3	---		0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	3	---		0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	2	---	0	
	A1	6	6,0 / artigo	0	
	A2	4,5	4,5 / artigo	0	
	B1	3,5	3,5 / artigo	0	
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	B2	3	3,0 / artigo	0	
	B3	2,5	2,5 / artigo	0	
	B4	2	2,0 / artigo	0	
	B5	1,5	1,5 / artigo	0	
	C	1	1,0 / artigo	0	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	1	---	0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	0,2	2	0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	0,1	2	0	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	0,5	2,5	0	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	0,5	8	0	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	0,5	5	5	2,5
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	0,5	4	0	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	0,2	2	0	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	0,4	4	0	
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	0,2	2	0	
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	6	---	0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	1	3	2	2
SUBTOTAL C:					4,5
					PONTUAÇÃO
D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	POR UNIDADE		max	VALOR ATRIBUÍDA	
Reitoria	1,0 / ano	1	6	0	
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	0,5	3		
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	0,2	1		
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	0,2	1		
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	0,2	1		
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	0,2	1		
SUBTOTAL D:					0
TOTAL					44,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



A comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, no uso de suas atribuições, **DECIDE**;

CONCEDER, vistas, como solicitado da pontuação do candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, na prova de títulos.

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

Kelson Carvalho Lopes
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 16/08/2021

SOLICITAÇÃO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 17:23)
KELSON CARVALHO LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1855591

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 19:11)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 18:36)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação:
262f29eafb



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 25

**RESULTADO JULGAMENTO RECURSO
PROVA DE TIT CONC PROF SUBST DTS
2021**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

**RESULTADO DO JULGAMENTO OCORRIDO EM 20/08/2021 DO
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

CONSIDERANDO, o disposto no Edital 27/2021, nos itens 7.5

7.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 7.6¹ e seguintes.

CONSIDERANDO, A divulgação da prova de títulos, em 11 de agosto de 2021

CONSIDERANDO, que no dia 12 de agosto de 2021, às 0 horas e 28 minutos, o candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, enviou e-mail ao Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, pedindo informações detalhadas dos critérios da construção da sua nota da prova de título e de recontagem da pontuação do candidato.

CONSIDERANDO, que a comissão **RESOLVEU**, em 13 de agosto de 2021;

ACEITAR. O recurso do candidato interposto dentro do prazo determinado pelo edital para pedido de reconsideração.

REALIZAR, Conforme disposto no item 7.3.2, a comissão organizadora se reuniu através da Plataforma ConferênciaWeb, no endereço <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson>, no dia 13 de agosto de 2021 às 9 horas e 8 minutos, e realizou o sorteio da membra da comissão que será relatora, que será a **Professora Joelma Morais Ferreira**.

CONSIDERANDO, que a comissão **RESOLVEU**, em 16 de agosto de 2021;

CONCEDER, vistas, como solicitado da pontuação do candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, na prova de títulos.

¹ O correto seria 7.3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira



CONSIDERANDO, que a comissão **RESOLVEU**, em 17 de agosto de 2021;

DIVULGAR, data e horário do julgamento do recurso impetrado pelo candidato **Carlos Cristiano Lima dos Santos** do resultado da prova de títulos, tendo como relatora a prof^a. **Joelma Moraes Ferreira**. **Dia 20 de agosto de 2021 às 11:00**

A comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**;

APÓS O JULGAMENTO do recurso do candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, ocorrido em 20 de agosto de 2021, as 11:40, com a presença da comissão e dos candidatos **Alex de Meireles Neris**, **Carlos Cristiano Lima dos Santos** e da candidata **Vivian Maria de Arruda Magalhães** e do **VOTO** da relatora a prof^a. **Joelma Moraes Ferreira**, acompanhado por seus outros dois integrantes, **EM DECISÃO UNANIME**.

ALTERAR, o resultado da prova de títulos divulgado em 11 de agosto, para o que é mostrado abaixo, alterando apenas a pontuação do candidato **Carlos Cristiano Lima dos Santos de 80,47 para 85,17 (oitenta e cinco vírgula dezessete)**.

CANDIDATOS	Antes do JULGAMENTO 11/05/2021		Depois do JULGAMENTO 20/05/2021	
	Soma dos Títulos	Prova de Títulos	Soma dos Títulos	Prova de Títulos
1 Vivian Maria de Arruda Magalhães	55,30	100,00		
2 Claudio José Galdino da Silva Junior	49,20	88,97		
3 Alex de Meireles Neris	49,00	88,61		
4 Carlos Cristiano Lima dos Santos	44,50	80,47	47,10	85,17
5 Mayara Feliciano Gomes	44,10	79,75		

DIVULGAR, as próximas etapas do concurso:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do resultado da prova de títulos, PÓS JULGAMENTO DO RECURSO	20/08/2021
Divulgação do resultado final e encaminhamento do Relatório conclusivo ao DTS	25/08/2021
Divulgação da homologação do resultado final	04/09/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira



João Pessoa, 20 de agosto de 2021

Kelson Carvalho Lopes
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Moraes Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 20/08/2021

SOLICITAÇÃO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 16:35)
KELSON CARVALHO LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1855591

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 16:46)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 16:39)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **20/08/2021** e o código de verificação:
65658a934a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 26

ATESTADO



CLÍNICA DE
OTORRINO



Paciente: MARCIA HELENA PONTIERI

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a) MARCIA HELENA PONTIERI foi submetido(a) à consulta médica nesta data. Em decorrência deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas por um período de 3 TRES dias, a partir desta data.

CID R42

João Pessoa ,
16 de Agosto de 2021

Dr. Danilo Rodrigues C. Leite
CRM: 8841



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA



DOC 27

RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PARA PROF SUBSTITUTO DTS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

Divulgação do resultado final do processo seletivo

Resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto do Magistério Superior Edital nº 27, publicado no DOU em 01 de julho de 2021.

Considerando o que estabelece a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, Itens 7 e 7.1:

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1: o cálculo da nota final é feito através de uma média ponderada, onde a nota da prova didática tem peso 6 (seis) e a nota do exame de títulos tem peso 4 (quatro).

Aplicou-se então a referida média e o resultado do processo seletivo obtido, em termos de pontuação, para cada candidato aprovado, encontra-se no Quadro de Notas e Classificação

Quadro de Notas e Classificação:

Candidato (ordem de classificação)	Nota prova didática	Nota prova de títulos	Nota didática x 0,6	Nota Títulos x 0,4	Nota final	Classificação
Vivian M. de A. Magalhães	90,67	100	54,10	40,00	94,40	1º
Carlos Cristiano Lima dos Santos	94,67	85,17	56,80	34,07	90,87	2º
Claudio J.Galdino da Silva Junior	90,33	88,97	54,20	35,59	89,79	3º
Mayara Feliciano Gomes	87,67	79,75	52,60	31,9	84,50	4º
Alex de Meireles Neris	71,67	88,61	43,00	35,44	78,45	5º

Sendo que a classificação final do concurso para Professor Substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira foi, conforme segue:

Primeiro lugar: **Vivian Maria de Arruda Magalhães**

Segundo Lugar: **Carlos Cristiano Lima dos Santos**

Terceiro lugar: **Claudio José Galdino da Silva Junior**

Quarto lugar: **Mayara Feliciano Gomes**

Quinto lugar: **Alex de Meireles Neris**

João Pessoa, 25 de agosto de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

Márcia Helena Pontieri
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira
Membra da Comissão

Emitido em 25/08/2021

RESULTADO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:19)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:29)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:22)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **f9fcf31614**

Emitido em 25/08/2021

RELATÓRIO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 18:52)
MARCIA HELENA PONTIERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2717750

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 19:06)
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1971909

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 19:09)
JOELMA MORAIS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **5524978a1c**